

CÓPIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SR(09)

**PARECER SR(09)F4/Nº 003/2010**

**PROCESSO:** Convênio INCRA/PR e UNIOESTE/PR PA 54.200.002384/2008-33 e  
Processo de Regularização Fundiária Quilombola Manoel Ciriaco  
dos Santos 54200.001075/2008-46

**INTERESSADO:** INCRA/PR e UNIOESTE/PR

**ASSUNTO:** Parecer técnico sobre relatório antropológico final da comunidade  
quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, objeto de convênio entre  
INCRA/PR e UNIOESTE/PR.

**DATA:** 11/06/2010

CÓPIA

## INTRODUÇÃO

Trata-se o presente de parecer técnico do Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Paraná, doravante chamado de **PARECER TÉCNICO**, sobre relatório antropológico final da comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, realizado pela equipe da UNIOESTE, doravante chamado **RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO**.

O presente Parecer Técnico será composto das seguintes seções:

A) HISTÓRICO DO CONVÊNIO

Relato do processo de elaboração do convênio, das dificuldades encontradas na execução do mesmo, das prorrogações, dos termos aditivos, dos prazos de entrega do produto, e da metodologia de acompanhamento estabelecida pelo INCRA;

B) SITUAÇÃO DE CONFLITO - CONTEXTUALIZAÇÃO

Contextualização da evolução do trabalho do convênio e da situação de conflito e tensão social envolvendo o trabalho de campo;

C) ANÁLISE DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO - QUESTÕES ANTROPOLÓGICAS E TÉCNICAS

Análise do Relatório Antropológico, por capítulo, com observações sobre questões técnicas e antropológicas, incluindo observações oriundas do trabalho de acompanhamento do INCRA;

D) ANÁLISE DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO EM RELAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

Análise do conteúdo do Relatório Antropológico em relação ao solicitado no Plano de Trabalho do convênio;

## E) CONCLUSÃO

Síntese conclusiva do Parecer Técnico:

### **A) HISTÓRICO DO CONVÊNIO**

---

Através do convênio 701681/2008, firmado entre INCRA/PR e UNIOESTE/PR em dezembro de 2008, PA 54.200.002384/2008-33, tendo como intervenientes a SETI (Secretaria Estadual de Educação Superior do Paraná) e o Estado do Paraná, ficou estabelecido como produto do mesmo a confecção de dois relatórios antropológicos visando subsidiar os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) das comunidades quilombolas Adelaide Maria Trindade Batista e Manoel Ciriaco dos Santos. O objetivo final destes relatórios antropológicos é a apresentação de proposta de perímetro de território quilombola para fins de regularização fundiária das comunidades acima citadas.

O convênio foi firmado em dezembro de 2008, teve início em março de 2009, e foi encerrado em abril de 2010.

A equipe da UNIOESTE que ficou responsável pela elaboração do Relatório Antropológico da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos obedece à seguinte composição: um coordenador, o antropólogo professor Ms. Antônio Pimentel Pontes Filho, o docente pesquisador auxiliar professor Ms. Roberto Biscoli, as assistentes de pesquisa, graduadas em ciências sociais, Gislene Costa de Souza e Andréia Cristina Hackbarth, com previsão de dedicação de 40 horas semanais à execução do convênio e as auxiliares de pesquisa, graduandas em ciências sociais, Ana Cristina Bochnia Cabral e Franciele Cristina Neves, com previsão de dedicação de 12 horas semanais à execução do convênio.

A metodologia estabelecida no plano de trabalho do convênio previa a elaboração e entrega de dois relatórios preliminares e de um relatório final. Essa metodologia de entrega de trabalhos parciais foi empregada com vistas a facilitar o acompanhamento dos trabalhos e tomada de medidas cabíveis, caso fosse necessário, para o bom andamento do convênio. Como poderemos ver mais adiante, o acompanhamento técnico ficou prejudicado a partir do segundo relatório preliminar, devido aos atrasos e à exiguidade do texto apresentado na entrega do mesmo.

Em razão dos atrasos no repasse da primeira parcela de recursos, o convênio teve seu início adiado de janeiro de 2009 para março de 2009. Esta mudança foi registrada e formalizada em um Primeiro Termo Aditivo.

Na sequência, em decorrência dos conflitos ocorridos após o início da segunda parte da pesquisa<sup>1</sup>, aliado às medidas tomadas por conta da gripe H1N1<sup>2</sup>, o cronograma foi novamente alterado através de um Segundo Termo Aditivo.

A seguir, tabela com as mudanças de cronograma, formalizadas nos respectivos Termos Aditivos:

Relatórios	Cronograma Original	Cronograma I Termo Aditivo	Cronograma II Termo Aditivo	Datas de entrega efetiva
Relatório Preliminar I	Março 2009	Mai 2009 (entregue)	Mai 2009 (entregue)	Mai 2009
Relatório Preliminar II (Proposto)	Julho 2009	Setembro 2009	01 Fevereiro 2009	04 Março 2010
Relatório Final	Setembro 2009	Novembro 2009	26 Fevereiro 2009	14 Abril 2010

É importante registrar que, enquanto o Relatório Preliminar I foi entregue em maio de 2009, dentro do prazo previsto, os outros dois relatórios previstos (Relatório Preliminar II (Proposto) e Relatório Final) não foram entregues no prazo determinado no plano de trabalho. O Relatório Preliminar II (Proposto) foi entregue em 04 de março de 2010 e o Relatório Final foi entregue em 14 de abril de 2010.

O atraso na entrega do Relatório Preliminar II (Proposto) ocorreu a despeito das várias solicitações feitas pelo INCRA-PR<sup>3</sup>, respaldadas pelo estabelecido no Termo de Convênio<sup>4</sup>.

Em janeiro de 2010, o INCRA solicitou, junto à DFQ, uma reunião interministerial para apresentar a situação de conflito em Guaira, na tentativa de

<sup>1</sup> Os conflitos se iniciaram posteriormente ao período das notificações, ocorridas em julho de 2009. O INCRA realizou notificações dos estudos que estavam ocorrendo em campo a proprietários/ocupantes de terras de interesse da pesquisa, previamente informados ao INCRA pela equipe de pesquisa. A notificação ocorreu com, no mínimo, 3 dias de antecedência à previsão de entrada na área, em acordo com a IN 49/08 e legislação pertinente.

<sup>2</sup> O município de Guaira publicou decreto (Decreto Municipal nº 191, de 13 de agosto de 2009) cancelando todas as aglomerações de pessoas no período de 03 de agosto a 14 de setembro de 2009. A reunião pública de esclarecimento somente pode ser realizada após esta data, na primeira oportunidade disponibilizada pela agenda conjunta dos órgãos envolvidos, que foi dia 25 de setembro de 2009.

<sup>3</sup> Ver Anexo I (diversos e-mails e Ofício INCRA/SR(09)G/ Nº96, de 06/01/10 e Ofício INCRA/SR(09)G/ Nº473, de 08/02/10)

<sup>4</sup> Consta no Termo do Convênio:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:** Para alcance dos objetivos previstos neste instrumento, caberá:

**III - À EXECUTORA:**

- f) Encaminhar relatório de execução de atividades e prestar informações à **CONCEDENTE** acerca do andamento dos trabalhos, periodicamente, de acordo com o plano de trabalho, ou sempre que este as demandar de forma oficial (nosso grifo)

Consta também no Plano de Trabalho:

**4.2. Atribuições**

4.2.1 Ao coordenador cabe:

- a. manter contato com o INCRA prestando informações sempre que demandado. (nosso grifo)

4.2.2. Ao Docente Colaborador Voluntário cabe:

- d) Contribuir, dentro de sua disponibilidade, no contato com o INCRA prestando informações sempre que demandado. (nosso grifo)

5307

alcançar uma solução para o problema de tensão social enfrentado por esta autarquia e pela comunidade quilombola por conta do trabalho de regularização fundiária quilombola. Nessa ocasião, foi solicitado à equipe da UNIOESTE que fosse enviado, via email, até dia 26 de janeiro (data da reunião) material referente ao Relatório Preliminar II (Proposto), para subsidiar a reunião em Brasília.

A equipe da UNIOESTE não respondeu à solicitação do ofício, tampouco respondeu os emails ou telefonemas. No final de janeiro, após tentativas deste órgão em contatar a equipe através da pró-reitoria e secretaria da universidade, o INCRA logrou ter uma resposta da equipe da UNIOESTE, que justificava o não retorno e o não envio do material por se encontrarem em férias e porque o relatório se encontrava em fase de redação.

Como o prazo de entrega do relatório em questão era de 28 de janeiro a 01 de fevereiro, não consideramos que seria um feito impossível enviar material preliminar para subsídio da reunião, visto que o prazo para entrega estava quase vencendo, e visto que o envio de material pela convenente está previsto no termo de convênio, mediante solicitação oficial da concedente. A segunda justificativa da equipe da UNIOESTE, o fato de não poder entregar material preliminar por conta do mesmo encontrar-se em fase de redação, também nos causa estranheza pelo fato do Relatório Preliminar II (Proposto) ter sido entregue em 04 de março, com mais de um mês de atraso, apresentando um conteúdo exíguo, de tão somente 8 páginas, com redação e conteúdo semelhantes ao de anotações de campo e desprovido de análise teórica. Em vista do atraso do Relatório Preliminar II, entregue em data muito próxima da prevista para entrega do Relatório Final, e do seu conteúdo exíguo, o Serviço Quilombola informou à UNIOESTE que iria aguardar o Relatório Final para se manifestar<sup>5</sup>.

O Relatório Final foi entregue em 14 de abril de 2010, após iniciativa desta autarquia em convocar a equipe da UNIOESTE a apresentar o Relatório Final às comunidades quilombolas envolvidas no convênio, uma vez que havíamos extrapolado a data final do convênio e não havíamos sido contatados pela UNIOESTE para nos informar de um possível atraso<sup>6</sup>. Tampouco as comunidades haviam sido contatadas pela UNIOESTE para agendar uma possível reunião para apresentação do Relatório Final, como estava previsto no plano de trabalho.

De acordo com a legislação pertinente a convênios, o órgão concedente, neste caso o INCRA, tem prazo de 90 dias, após entrega de prestação de contas pela convenente, para manifestar-se em relação ao cumprimento do estabelecido no convênio, com base em parecer técnico, de fiscalização e acompanhamento, juntamente com parecer financeiro<sup>7</sup>.

<sup>5</sup> Anexo II (Ofício INCRA/SR(09)G/ Nº 1380, de 31/03/10)

<sup>6</sup> Anexo II (Ofício INCRA/SR(09)G/ Nº 1380, de 31/03/10)

<sup>7</sup> Portaria Inter-Ministerial 127, de 29 de maio de 2008

## **B) SITUAÇÃO DE CONFLITO - CONTEXTUALIZAÇÃO**

---

O trabalho de campo realizado pela equipe da UNIOESTE em Manoel Ciriaco dos Santos, referente a estudos antropológicos, que marcaram o início dos trabalhos de regularização fundiária quilombola da comunidade, deflagraram uma grave situação de tensão social local, marcada pelos seguintes fatos, elencados aqui de maneira abreviada:

- 1) Dois casos de impedimento de trabalhos técnicos de servidores do INCRA. O primeiro com retenção e cárcere privado de servidores do INCRA, com extravio de patrimônio público (material cartográfico), organizado por proprietários rurais do entorno da comunidade quilombola. O segundo caso foi de impedimento do acesso à comunidade quilombola por barreira humana e de veículos, organizada por proprietários rurais do entorno da comunidade quilombola, a servidores do INCRA acompanhados da Polícia Federal<sup>B</sup>;
- 2) Dois casos de bloqueio a carros oficiais do INCRA realizando entrega de cestas básicas à comunidade quilombola, com ameaças à integridade física de servidores e ao patrimônio público;
- 3) Episódios de impedimento de acesso de visitantes à comunidade quilombola;
- 4) Episódios de agentes estatais, no exercício de suas funções institucionais, sendo constrangidos e seguidos por proprietários do entorno;
- 5) Ameaças de morte ao presidente da comunidade em pelo menos duas ocasiões, registrados em Boletins de Ocorrência;
- 6) Inúmeros Boletins de Ocorrência relatando ameaças a membros da comunidade;
- 7) Relatos da comunidade quilombola sobre situações de preconceitos com as crianças nas escolas e com membros da comunidade quilombola na igreja local.
- 8) Relatos da comunidade quilombola sobre o corte de relações sociais e imposição de isolamento da mesma por parte da comunidade do entorno - demissão dos empregados quilombolas, boicote à rede de solidariedade entre as duas comunidades -, como punição pela decisão da comunidade quilombola em levar adiante o processo de regularização, situação que pode ser definida de "morte social" da comunidade quilombola;
- 9) Manifestações tensas de aberta contrariedade ao processo de regularização fundiária quilombola, pela comunidade de Maracajú dos Gaúchos, em reuniões de esclarecimento promovidas pelo INCRA;

---

<sup>B</sup> Nestes dois casos o objetivo era realizar levantamento agrônomo e ambiental da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, o qual, como veremos adiante, sofreu prejuízo no processo de elaboração

O tensionamento social acirrado entre as duas comunidades fundamentou em grande parte o adiamento do término do convênio e influenciou diretamente nas estratégias de trabalho, tanto do INCRA, como da UNIOESTE. Além disso, deflagrou importantes mudanças no relacionamento entre as duas comunidades, fazendo emergir situações limites de posicionamentos sobre a identidade local.

Para além da questão identitária, esta situação de conflito constituiu-se no que se costuma chamar de um "evento crítico", um processo de ruptura brutal de todos os limites da convivência social entre posicionamentos antagônicos, com a conseqüente explicitação de tomada de posições de todos os atores, inviabilizando o processo normal e corriqueiro de negociação social, cujo clímax redundava em exacerbação da violência física e/ou simbólica entre os grupos ou atores envolvidos. Este evento se constituiu em um verdadeiro processo de história viva que se descortinou diante dos olhos das comunidades envolvidas e dos pesquisadores, ora em estudo de campo, dispensando, assim, qualquer recurso externo para sua descrição e análise. Além do mais, por causa de suas características liminares – que fogem totalmente ao curso normal da vida cotidiana, invertendo ou anulando seus parâmetros – este é um evento raro que dificilmente temos a oportunidade histórica de presenciar. Cientistas sociais que se prezam dariam qualquer coisa para vivenciar e registrar um deles.

Neste sentido, estranha-se que a equipe da UNIOESTE não considerou necessário fazer uma análise desta situação conflituosa, não há qualquer menção dos eventos acima descritos nem do processo de conflito e das mudanças das relações entre as duas comunidades no relatório antropológico. Embora o roteiro exigido no plano de trabalho não mencione especificamente análise de conflitos entre grupos sociais envolvendo a comunidade quilombola, ele é explícito em relação à descrição da trajetória histórica da comunidade. E é óbvio que a trajetória histórica da comunidade não se encerra em algum período pretérito distante, mas sim se constitui em uma continuidade viva que se estende desde a aurora do grupo até sua atualidade (os eventos que estão ocorrendo agora, no dia de hoje, inclusive). Ou seja, até mesmo o vivenciado em campo faz, evidentemente, parte da história da comunidade e não pode nem ser relegado a um segundo plano e muito menos ser completamente ignorado.

Ademais, caso a equipe da UNIOESTE tivesse entendido a questão de conflito como não constante no roteiro, ainda assim teria autonomia para discurrir sobre a questão, deveras importante no nosso entendimento para ser omitida, pois o plano de trabalho permite a adição de itens relevantes à comunidade considerados de interesse da pesquisa<sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> No plano de trabalho está disposto:

6.3.2. 6.3.2.2 CONTEÚDO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO

c) será facultado ao responsável pela identificação do território quilombola a proposição de itens adicionais, sobre aspectos específicos relacionados ao território e ao grupo auto-identificado como remanescentes das comunidades dos quilombos, para compor o relatório antropológico. (nosso grifo)

Neste sentido, a análise desta situação, dada sua relevância por suas implicações e revelações sobre as características identitárias e o alcance das modificações das relações entre a comunidade quilombola e a comunidade do entorno, deveria estar presente no relatório, dentro do roteiro exigido no plano de trabalho<sup>10</sup>. Na medida em que a equipe de pesquisadores da UNIOESTE não faz isto, devemos perguntar como e porque eles estavam olhando para o outro lado enquanto eventos tão dramáticos ocorriam ao alcance de seus olhos? A leitura e análise do Relatório Antropológico nos autoriza a pensar que o foco e o interesse dos mesmos era outro que não a comunidade que agonizava em sua frente.

### **C) ANÁLISE DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO – QUESTÕES ANTROPOLÓGICAS E TÉCNICAS**

---

O relatório antropológico é composto de 53 páginas e se encontra dividido em oito capítulos e um anexo, a seguir:

#### **INTRODUÇÃO**

Este capítulo é constituído de 3 páginas e sucintamente discorre sobre a modalidade contratual do trabalho e o objetivo do mesmo, além de apresentar informações sintetizadas sobre alguns dos dispositivos legais que respaldam a execução da regularização fundiária quilombola, respectivamente o Decreto 4887/03, e a motivação e os condicionantes iniciais da comunidade na solicitação da regularização fundiária quilombola através da solicitação da Certidão de Auto-Reconhecimento;

---

Da exiguidade deste capítulo e da forma superficial como os itens são abordados, desprende-se o tom que rege o resto do trabalho. É importante lembrar que os autores do estudo tiveram mais de um ano para elaborar o presente Relatório Antropológico, o qual, segundo os autores, demandou, até dezembro de 2009, milhares de horas de estudo e dedicação<sup>11</sup>.

O texto inicia apresentando o estudo como sendo resultado de pesquisa desenvolvida sobre a ACONEMA – Associação Comunidade Negra Manoel

---

<sup>10</sup> IN 49/08. Artigo 10. Inciso I. Item a) Introdução. 2 - Apresentação da metodologia e dos condicionantes dos trabalhos, contendo, dentre outras informações, as relativas à organização e caracterização da equipe técnica envolvida, ao cronograma de trabalho, ao processo de levantamento de dados qualitativos utilizados e ao contexto das condições de trabalho de campo e elaboração de relatório. Item c) Histórico da ocupação: 1. descrição do histórico da ocupação da área com base na memória do grupo envolvido e de depoimentos de eventuais atores externos identificados; 3. contextualização do histórico regional e sua relação com a história da comunidade; Item d) Organização Social: 2. identificação e análise das formas de construção e critérios do pertencimento e fronteiras sociais do grupo. 5. mapeamento e análise das redes de reciprocidade intra e extra-territoriais e societários dos membros do grupo em questão; (nosso grifo).

Informação obtida em reunião realizada na sede do INCRA em Cascavel, no dia 18 de dezembro de 2009, para apresentação do Relatório Preliminar II (Proposto) à comunidade. Nesta reunião se encontravam presentes representantes da comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos, um representante do Grupo de trabalho Clovis Moura (convitado da comunidade), os dois professores coordenadores do relatório e representantes do INCRA. O professor Antonio Pontes declarou que, até aquele momento, a equipe de pesquisa havia gasto mais de 6.000 horas na pesquisa. Além disso, essa informação está registrada em correspondência por e-mail.

Ciriaco dos Santos, e não sobre a comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos. Esse detalhe, que pode não parecer significativo no início deste Relatório Antropológico, é consistente ao longo do estudo, estabelecendo a linha de raciocínio dos autores de questionamento da identidade quilombola, que servirá de argumento para as conclusões a que chegam. Em nenhum momento do Relatório Antropológico os autores se referem à comunidade Manoel Ciriaco dos Santos enquanto uma unidade social existente ou mesmo enquanto uma comunidade quilombola, somente fazendo referência à pretensão desta como tal. Ao longo do Relatório Antropológico repetidamente se referem aos membros da Associação, à Associação ou à Família Santos como os sujeitos do estudo. A implicação disso, veremos mais adiante, se reflete no capítulo sobre a identidade quilombola, a qual, na avaliação dos autores, inferem ser um processo artificial, promovido por agentes externos e motivado por líderes da comunidade – tratados no relatório como seres completamente individualizados – motivados por interesses pragmáticos nos benefícios das políticas públicas.

Assim sendo, em respeito ao estabelecido na legislação brasileira no que se refere à autonomia dos povos tradicionais na declaração de sua identidade étnico-racial, neste caso específico concretizada pela Certificação de Auto-Reconhecimento como Comunidade Remanescente de Quilombo, utilizou-se neste Parecer Técnico o termo comunidade quilombola em referência à comunidade Manoel Ciriaco dos Santos.

A seguir, os autores elencam alguns artigos do Decreto 4887/03. Não há lógica aparente na avaliação dos preceitos jurídicos, pois quando os autores decidem listar alguns artigos do decreto 4887/03, não esclarecem o motivo pelo qual escolhem os artigos listados<sup>12</sup>. Se a intenção tivesse sido ilustrar os conceitos jurídicos norteadores da pesquisa, o objetivo não é alcançado, pois, primeiramente, não explicitam o motivo porque o fazem e, em segundo lugar, omitem os conceitos presentes em outras peças legislativas importantes relacionadas à questão quilombola, como por exemplo, a Instrução Normativa 49/08 e a OIT 169.

No curto espaço de texto destinado à descrição da gênese da associação, os autores escolhem discorrer sobre a motivação por detrás da sua criação. Esclarecem que a criação da associação é um requisito da SEPPIR para que aquela seja a representante legal através da qual políticas públicas afirmativas possam ser implementadas na comunidade. Além disso, é também um critério demandado pela Fundação Palmares para emissão da Certidão de Auto-Reconhecimento. Assim sendo, após a visita de agente estatal à comunidade, a qual levou informações a respeito da "...possibilidade de serem considerados como quilombolas...." (Pág. 3), a comunidade se organizou, constituiu associação e deu início aos procedimentos de auto-reconhecimento e demanda por benefícios públicos específicos e pela regularização fundiária.

---

<sup>12</sup> Artigos 2,3,4 e 5 do Decreto 4887/03 Artigo 2 define conceito de comunidade remanescente de quilombo e Artigos 3,4 e 5 definem competência para execução do decreto



Este é um ponto interessante, no qual os autores avaliam que, em determinado momento, através da atuação de agentes externos (estatal), chegou até a comunidade Manoel Ciriaco dos Santos a informação de que existiam políticas públicas voltadas especificamente ao público quilombola. Como aconteceu com praticamente todas as comunidades quilombolas brasileiras, o termo jurídico quilombola não teve recepção e identificação imediatas no referencial identitário local. Com o passar do tempo e compreensão do significado do conceito e dos impactos, entendidos como positivos, que as políticas públicas quilombolas poderiam causar e significar para as comunidades, estas vivem um gradativo processo de identificação com o conceito de comunidade quilombola. Lembrando que, para além do claro valor pragmático de tais conquistas (políticas públicas), a questão de valorização do grupo, de visibilidade, de integração com outras comunidades quilombolas e com agentes do estado, ONGs e outros atores sociais relacionados à questão negra, ou seja, essa questão, traduzida em empoderamento, resgate de sua história e conquista de cidadania e inclusão social, é altamente considerada e valorizada.

No que se refere à comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, segundo os autores, o conhecimento de políticas públicas voltadas para o público das comunidades quilombolas e a possibilidade de se identificarem com tal público foram o que motivaram a comunidade a formar a associação e requerer a certidão de auto-reconhecimento da Fundação Palmares.

Este processo é legítimo e amplamente reconhecido como um divisor de águas nas relações sociais de grupos que vêm nas políticas públicas um caminho que os levem à inclusão social. É um lento processo de auto-conhecimento e de resgate de sua história, de conquista de cidadania através do conhecimento e demanda de seus direitos.

Contudo, algumas das consequências desse processo talvez não sejam vislumbradas de imediato pelas comunidades quilombolas. O fato é que esse processo certamente promove mudanças nas relações sócio-políticas, quase sempre hierárquicas, com grupos vizinhos, relações sedimentadas por décadas de convivência marcada por determinados conceitos e valores.

Grupos excluídos que buscam, através da auto-atribuição de identidade quilombola, visibilidade e dignidade, são, algumas vezes, alvos de críticas ferozes. São considerados oportunistas e "falsos quilombolas" quando requerem políticas que vão além do assistencialismo, e que realmente provocam mudanças no *status quo* na estrutura das relações sociais entre os grupos sociais, como é o caso da política fundiária.

Este cenário pode ser aplicado ao caso da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos. Embora essa comunidade tenha previsto uma reação dos proprietários da comunidade do entorno à questão fundiária quilombola, não pôde antever sua ferocidade e a dimensão do seu alcance. Como mencionamos anteriormente,

podemos definir o que se passou entre a comunidade quilombola de Manoel Ciriaco dos Santos e a comunidade de Maracajú dos Gaúchos como a morte social da comunidade quilombola.

A análise da desmedida reação da comunidade de Maracajú dos Gaúchos para com a pretensão de regularização fundiária quilombola será objeto de análise no decorrer deste texto. Esta análise é essencial para se entender a gênese dos conflitos que, como mencionamos anteriormente, deveria estar presente no relatório antropológico como parte da análise das relações entre as duas comunidades e a identidade local.

Percebe-se da leitura e análise do conteúdo da "Introdução" que esta não visa introduzir o Relatório Antropológico, explicitando aos leitores sua organização e composição, mas sim descaracterizar o processo de auto-atribuição da comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos. Além disto, ao desviar o foco de estudo da comunidade – a verdadeira detentora do direito e o legítimo objeto de estudo do relatório antropológico – para a associação, os autores buscam construir, desde o início do texto, um consenso de que a comunidade não existe, não lhe cabendo, portanto, nenhum direito.

---

#### **METODOLOGIA**

Este capítulo é constituído por 5 páginas e discorre sobre a metodologia aplicada ao estudo, destacando as duas principais orientações adotadas: os conceitos contidos na legislação e os conceitos da metodologia antropológica por excelência, através da observação participante; relata que a pesquisa se dividiu em duas partes: primeiramente, levantamento bibliográfico antropológico e da região; em segundo lugar, trabalho de campo, através de participação participante e entrevistas com o grupo em questão e outros grupos sociais do entorno; este capítulo é encerrado com lista das atividades realizadas pela equipe de pesquisa;

---

O texto que discorre sobre a metodologia não ultrapassa uma página do capítulo. Aqui, de maneira bastante abreviada, os autores esclarecem qual a metodologia adotada, pois, se tratando de um trabalho voltado à aplicação de uma política pública e de mando constitucional, naturalmente tende à interdisciplinaridade mesclando os campos do conhecimento jurídico, histórico e antropológico. A metodologia descrita é adequada a esse tipo de estudo, embora pudesse ter sido mais aprofundada.

Os autores enfatizam, à página 4:

**...Por meio da observação participante, e entrevistas abertas realizamos a etnografia da Associação e de seus membros, com seus modos**

**próprios de ser, sua visão de mundo, percepções do espaço, bem como o comportamento que adquiriram, desenvolveram e têm enquanto membros de uma Associação específica... (nosso grifo).**

Deste trecho podemos perceber que os autores novamente inferem que o grupo estudado não é uma comunidade quilombola, mas sim membros de uma associação. Além disso, a equipe destaca que a etnografia realizada focou nos saberes énicos, levando o leitor à conclusão de que o Relatório Antropológico oferece uma compreensão de um grupo culturalmente diferenciado, proporcionando as condições da experiência da alteridade, um dos objetivos da antropologia. Mais adiante veremos que esse objetivo não foi realizado, pois os dados referentes à comunidade Manoel Ciriaco dos Santos são limitados, primários e insuficientes para caracterizar a comunidade. Nosso levantamento de campo, realizado para acompanhar o trabalho, em pouco tempo conseguiu levantar graves omissões do relatório sobre a história da comunidade. Retomaremos essa questão mais adiante.

Observamos que os autores não apresentam nenhum referencial teórico com o qual pretendem analisar as informações etnográficas coletadas a partir da metodologia apresentada. Mencionam que se utilizaram de referencial teórico antropológico, mas não o explicitam.

Em relação à lista de atividades apresentada, levantamos que, novamente, a auto-definição da comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos é sutilmente desconsiderada quando as atividades referentes ao grupo são definidas como atividades realizadas junto à associação e não junto à comunidade quilombola. Esse fato, por si só, tem como consequência imediata a restrição da abrangência do estudo à parte da comunidade quilombola que hoje faz parte da ACONEMA, mas que também resulta no desvirtuamento do objeto do estudo, de comunidade quilombola para associação.

Além disso, a lista de atividades elencada pela equipe da UNIOESTE no Relatório Antropológico remete às seguintes observações:

- 1) Contém informações sobre atividades burocráticas próprias da realização de convênio, ou seja, não houve entendimento pela equipe da UNIOESTE do requisitado no roteiro antropológico do Plano de Trabalho, que seriam as atividades pertinentes ao levantamento de dados<sup>13</sup>;
- 2) Muitas das atividades são relacionadas de forma extremamente genérica<sup>14</sup>;

---

<sup>13</sup> N49/08, Art 10, inciso I, introdução, item 2 - Apresentação da metodologia e dos condicionantes dos trabalhos, contendo, dentre outras informações, as relativas a organização e caracterização da equipe técnica envolvida, ao cronograma de trabalho ao processo de levantamento de dados qualitativos utilizados e ao contexto das condições de trabalho de campo e elaboração de relatório. (nosso grifo)

<sup>14</sup> Por exemplo, não mencionam os nomes dos entrevistados, dificultando assim, o processo de acompanhamento do trabalho

- 3) Em ao menos uma das atividades listadas, de visita a um órgão público, foi verificado que representantes do mesmo nunca haviam recebido visita da equipe da UNIOESTE<sup>15</sup>;
- 4) A equipe da UNIOESTE afirma ter entrevistado todos os "moradores da Associação" (Pág.5). À página 13, totaliza 9 famílias como fazendo parte da associação. Mais adiante, o Relatório Antropológico menciona, à página 13 e 14, cinco outras famílias que possuem critérios para fazer parte da associação. Contudo, a comunidade nos informou que repassou vários contatos dessas cinco famílias que hoje moram fora da comunidade, com as quais os professores pudessem entrar em contato. Todos os parentes mais velhos foram avisados que a equipe da UNIOESTE entraria em contato, o que não aconteceu<sup>16</sup>.
- 5) Finalmente, a equipe da UNIOESTE menciona que estiveram por trinta ocasiões na comunidade, em período comercial<sup>17</sup>. Nosso levantamento de campo de acompanhamento dos trabalhos registra, através de informações coletadas na comunidade, que a equipe esteve na comunidade em não mais de 10 ocasiões. Nestas ocasiões, ademais, não permaneceram em período comercial integral, como a equipe afirma no relatório antropológico.
- 6) Em relação ao item 5 acima, também temos a informação da comunidade de que o coordenador da equipe, professor Ms. Antonio Pimentel Filho, esteve na comunidade em quatro ocasiões, sendo que em duas delas em reuniões promovidas pelo INCRA, e em uma outra ocasião, em reunião de assembléia. No que cabe à avaliação deste Parecer Técnico, número insuficiente de vezes para um coordenador de um projeto desta natureza.
- 7) Ainda em relação ao item 5 acima, observamos que a declaração da equipe de pesquisadores da UNIOESTE de que realizou uma pesquisa etnográfica com horários tão demarcados assim vai totalmente de encontro com o apresentado na metodologia, onde os mesmos afirmam que se utilizaram da "observação participante". Um dos princípios básicos e fundantes da

<sup>15</sup> Página 6, do Relatório Antropológico, menciona visita à Polícia Federal. Em conversa com dois dos altos representantes da instituição local, os mesmos afirmaram que nunca haviam sido procurados pela equipe da UNIOESTE.

<sup>16</sup> Embora a equipe da UNIOESTE tenha tomado a decisão, ao nosso ver equivocada, de se restringir ao estudo da Associação, metodologicamente seria um erro ainda maior partir desta premissa. Ou seja, deveriam ter contactado os membros da comunidade que se encontravam fora da mesma. A justificativa da equipe da UNIOESTE foram duas: primeiramente, a de que não tinham recursos para se deslocarem até São Paulo, onde moram alguns dos parentes mais velhos, e, em segundo lugar, que não haviam conseguido entrar em contato telefônico. Realmente o convênio não havia previsto recursos para viagens para fora do estado, mas o INCRA não recebeu nenhuma demanda dessa necessidade durante a realização do convênio, preferindo a equipe da UNIOESTE repassar para a comunidade essa atribuição. Segundo membros da comunidade, a equipe afirmava que eles (a comunidade) tinham que conversar com o INCRA. Quanto a questão do contato telefônico, nós fizemos tentativa de contato telefônico com os parentes da comunidade, e não experimentamos nenhum problema. Além disso, registramos a devolução de cerca de R\$ 14.000,00 dos recursos que não foram gastos no convênio, recursos esses que poderiam ter sido remanejados para atender a essa demanda.

<sup>17</sup> A lista de atividades, à página 5 do relatório antropológico, registra, como uma das atividades: "Fora o primeiro contato de nossa equipe com a Associação, estivemos por mais outras trinta ocasiões na Associação, sendo que nossa rotina de trabalho era chegar na propriedade onde a Associação está constituída por volta de oito horas da manhã, fazer um intercalo para o almoço às 12 horas, retornar a comunidade às 13:30 horas, ficando por lá até às 18:00 horas. O número de pesquisadores envolvidos nesta atividade sempre sendo de, no mínimo, três pessoas".

antropologia é a imersão total na realidade pesquisada como prática de realização da etnografia. Encontramos dificuldade em entender a utilização do horário puramente comercial.

Embora o conflito tenha se instaurado após alguns meses de pesquisa, dificultando o acesso a campo na comunidade quilombola, é importante ressaltar que, segundo a comunidade, a equipe não entrou em contato com a mesma após o início das tensões, retornando à comunidade em uma ocasião, em setembro de 2009, por ocasião da reunião de esclarecimento promovida pelo INCRA.

Registramos aqui que, devido ao acirramento das tensões, a iniciativa do INCRA em suspender as atividades de campo provisoriamente, por conta das ameaças à integridade física dos servidores, foi avaliada pela equipe da UNIOESTE como equivocada, e como diretamente influenciando na condução da pesquisa. A equipe também afirmou que nunca teve qualquer problema com os proprietários do entorno da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos e que em nenhum momento se sentiu ameaçada na sua integridade física na condução dos trabalhos.

Isso leva ao entendimento de que a equipe da UNIOESTE avaliou que poderia retomar a fazer campo na comunidade caso entendesse necessário. Faz-se necessário registrar, porém, que não retomaram à comunidade após a instauração dos conflitos, nem fizeram qualquer outra tentativa de contato alternativa, por exemplo, telefônica, com a mesma.

A equipe da UNIOESTE também afirmou que não considerou necessário retorno a campo, pois qualificava os dados até então coletados como suficientes para a elaboração do relatório final. Essa afirmação, como podemos ver pela quantidade de campo feita na comunidade, e como poderemos ver mais adiante, na avaliação qualitativa destes dados, não corresponde à realidade do que está apresentado no Relatório Antropológico. O levantamento de dados não foi satisfatório, e, além disso, o Relatório Antropológico omite pontos importantes da história e vida comunitária da comunidade e de sua relação com o ambiente, além da lacuna em relação aos conflitos.

---

#### **1. A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NEGRA MANOEL CIRIACO DOS SANTOS – ACONEMA**

Discorre sobre a localização da comunidade, disposição espacial das moradias e construções, lista de residentes da comunidade quilombola e breve informação sobre suas atividades. Lista as cinco famílias residentes na comunidade, as quatro residentes fora da comunidade e cinco outras famílias que possuem parentesco podendo vir a ser indicadas como sócias da associação. Apresenta três sub-capítulos: "Organização Espacial e Social da Família Santos", "Papéis Sociais" e "Religião".

---

Novamente observamos neste capítulo que as referências se dão em relação à Associação, e não à comunidade quilombola. Somos forçados a levantar, novamente, que na Política Pública do Governo Federal de Regularização de Territórios Quilombolas o sujeito de direito são as comunidades quilombolas e não as suas associações, que não passam de um meio de representação jurídica das mesmas<sup>18</sup>. Neste sentido, o objeto etnográfico do Relatório Antropológico só pode ser a realidade dinâmica da comunidade e suas relações territoriais – que nem sequer são citados no Relatório Antropológico –, nunca um ente burocrático e estático como uma associação legal.

Este capítulo seria equivalente, no roteiro exigido pelo plano de trabalho, à Organização Social, e deveria conter a parte mais significativa do relatório em relação à etnografia e análise antropológica. Lembramos que a equipe, de 6 pessoas, teve mais de um ano para produzir esse relatório e alega ter feito pesquisa de campo, especificamente na comunidade, em cerca de 30 ocasiões (p.5)<sup>19</sup>. O texto deste capítulo não condiz com o tempo supostamente utilizado para campo, nem em quantidade nem na qualidade das informações, uma vez que quase não há análise dos dados coletados.

Além disso, nosso levantamento de campo registra lacunas em relação a informações sobre o histórico da comunidade. Como exemplo, o período de êxodo e secessão da comunidade quilombola, dentro do qual foram três os momentos em que a comunidade teve de se desfazer de parte de sua propriedade. Esses três momentos acontecem em um período conturbado para a comunidade, a partir de meados dos anos 80 até o início dos anos 2000. O meado dos anos 80 assiste ao início do êxodo da comunidade, que contabilizava, segundo a comunidade, cerca de 80 membros<sup>20</sup>. Devido ao avanço da tecnologia, de maquinário agrícola, houve uma diminuição abrupta na oferta de trabalho rural manual, que era o que a comunidade tinha a ofertar como força de trabalho. De 1989 a 1994, em cinco anos, a comunidade sofre perdas de membros importantes: o pai, Manoel Ciriaco dos Santos, falece em 1989; um irmão, Antonio Gregório dos Santos, falece em 1991; a mãe, Ana Rodrigues dos Santos, falece em 1992; outra irmã, Sebastiana Feliciano dos Santos, falece em 1994. As condições emocionais abaladas somadas à situação econômica precária fazem deste período um dos mais difíceis para a comunidade, que teve ainda que passar pelo processo de perda de patrimônio. O primeiro momento de perda foi quando, em 1992, através de um contrato de gaveta, os três irmãos mais velhos de Manoel Ciriaco dos Santos, do primeiro casamento, vendem as partes que têm direito por herança, do lote da

---

<sup>18</sup> Decreto 4867/2003 Art. 1º Os procedimentos administrativos para a identificação, o reconhecimento, a delimitação, a demarcação e a titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, serão procedidos de acordo com o estabelecido neste Decreto (grifou-se)

<sup>19</sup> Afirmação contestada pela comunidade quilombola, como já vimos acima. Esta contestação está corroborada pela exiguidade de dados referente à comunidade no relatório antropológico

<sup>20</sup> Informação que pode ser parcialmente confirmada pela árvore genealógica apresentada no relatório antropológico, à página 32

comunidade<sup>21</sup>. O segundo momento ocorreu em 1993, quando outro membro da comunidade, o primo de Manoel Ciriaco dos Santos, Geraldo Domingues dos Santos, vendeu a propriedade vizinha à de Manoel Ciriaco dos Santos a um vizinho. O terceiro momento ocorreu mais tarde, em 2003, quando negociam o processo de inventário de Manoel Ciriaco dos Santos pelo valor de meio alqueire, a ser pago quando da conclusão do inventário<sup>22</sup>.

Nos parece estranho que o relatório antropológico não tenha registrado nada a respeito dessas informações. As vendas acima citadas são brevemente mencionadas no relatório, sem nenhuma informação adicional sobre o contexto em que se deram<sup>23</sup>.

O sub-capítulo "Organização Espacial e Social da Família Santos", constitui-se de uma lista de informações sobre os seguintes aspectos internos da comunidade: utilização da terra, divisão do trabalho por gênero, fontes de renda. Entremeadado entre esses três tópicos temos dois momentos em que são mencionadas relações extra-comunitárias: quando mencionam que arrendam suas terras a vizinhos ou arrendavam terras dos vizinhos e a relação com a Casa do Agricultor.

Quando relatam a divisão de trabalho por gênero, os autores se esmeram na exiguidade do texto, inclusive fazem afirmações às quais não dão resposta. Por exemplo, à página 18:

Os trabalhos de lavoura e horta ficam cargo dos homens em geral. As mulheres cuidam dos afazeres domésticos e dos filhos, ajudam ainda no trato dos pequenos animais. Antigamente, contam os membros da Família Santos, todos trabalhavam na roça, não havendo diferenciação aparente, porém, **sabe-se que mesmo neste caso há as coisas de homens e as coisas de mulheres** (nosso grifo).

Resta a afirmação sem a explicação a quais coisas de homens ou mulheres se referem os autores. Fica a forte impressão, e não somente neste caso, de que a pesquisa etnográfica ficou pendente de uma metodologia que desse conta de informações mais precisas e de verificação das mesmas.

---

<sup>21</sup> Esta venda foi feita através de um 'contrato de gaveta', oficializado em escritura pública somente em 2003. O pedido de processo de inventário de Manoel Ciriaco dos Santos, que foi acordado com um advogado vizinho da comunidade para ter início em 2003, está suspenso no momento.

<sup>22</sup> A respeito desse episódio, é importante registrar que também foi acordado com o advogado que, caso a comunidade não tivesse o valor em dinheiro para pagar seus honorários, o pagaria com o equivalente a meio alqueire do lote da comunidade. O que aconteceu foi que o advogado imediatamente se apossou do meio alqueire, sem que o processo de inventário tivesse terminado, e a comunidade levou dois anos para que pudesse receber renda sobre esse meio alqueire, sem pagamento retroativo.

<sup>23</sup> A comunidade relata que a venda dos irmãos mais velhos se deu em contexto de doença terminal do esposo da irmã Josefina. Como ninguém compraria somente a parte dela, 0,5 alqueires, pois era uma área por demais pequena, os outros irmãos se juntaram em solidariedade a ela na venda de suas partes, a fim de viabilizar a venda e levantamento de recursos para tratamento de doença. Até hoje quando Josefina visita a comunidade, expressa arrependimento por ter tido que se desfazer de sua parte.

Outro fato interessante é a questão da Casa do Agricultor. Segundo a comunidade quilombola, eles não participam das atividades na Casa do Agricultor porque são preteridos na venda de seus produtos. De acordo com pessoas ligadas à Casa do Agricultor, essa situação não corresponde à realidade, pois afirmam não haver diferença entre os produtores participantes. Existem duas versões, a da comunidade, explicitando um preconceito, e a da Casa do Agricultor – representando a comunidade Maracajú dos Gaúchos –, negando esse preconceito. O texto simplesmente reproduz as duas versões, sem análise das mesmas. Ao nosso ver esse episódio deveria ter sido explorado, pois essa situação já indica determinadas atitudes das duas comunidades, caracterizando uma determinada polaridade entre elas<sup>24</sup>.

Esse sub-capítulo continua descrevendo as atividades da comunidade, ou 'membros da associação', segundo o Relatório Antropológico, listando os benefícios assistencialistas que recebem do governo e os cursos dos quais participam, cursos estes que teriam sido promovidos pela prefeitura ou sindicato rural local. Os autores aparentemente tentam reforçar o vínculo da comunidade com o sindicato rural no aparente intuito de apresentar mais um argumento demonstrando que a comunidade mantém as mesmas relações com as entidades locais que os outros proprietários, mencionando também que Manoel Ciriaco dos Santos era sócio do sindicato rural desde 1971. Contudo, esta é uma informação solta no texto, não há continuidade para uma análise da situação atual, ou até mesmo da relação de Manoel Ciriaco dos Santos com o sindicato. Da situação atual, o que podemos dizer é que a comunidade contesta o vínculo com o sindicato rural<sup>25</sup>.

Logo após, o texto termina abruptamente, com a seguinte conclusão:

" Baseados nos dados documentais e, principalmente, nos dados etnográficos levantados por nós, constatamos que os membros da referida Associação, ou seja, os filhos e herdeiros de Seu Manoel possuem relações comuns ao mundo rural, com sua própria terra (Lotes 186 e 186A, no Maracajú dos Gaúchos, na cidade de Guaira) e com os seus vizinhos, não havendo diferenciação entre suas práticas e as de seus vizinhos" (Pág. 21).

Essa é a primeira vez no Relatório Antropológico que os autores mencionam a inexistência de diferença das relações intra e extra-comunitárias da comunidade com a de seus vizinhos. Contudo, podemos observar que esse breve sub-capítulo traz, na verdade, uma lista de dados etnográficos primários, sem que os autores os aprofundem e os analisem.

---

<sup>24</sup> A comunidade nos relatou que não foram convidados a participar da organização da Casa do Agricultor como sócios, somente foram convidados a participar após a Casa ter se organizado. Essa situação nos dá uma indicação das relações hierárquicas entre as duas comunidades, e é um fator inexplorado no texto.

<sup>25</sup> Em relação a relação de cursos listados, a comunidade nos informou que não realizou os cursos, citados no relatório antropológico promovidos pelo Sindicato Rural, como afirmam os autores.



As práticas produtivas são simplesmente listadas ao longo de quatro páginas de texto, indicando apenas e tão somente que elas existem, sem a menor preocupação dos autores em descrever ou analisar o papel e a importância de cada uma delas no contexto geral do sistema produtivo em prática na comunidade, que é o que lhes havia sido requisitado. Ressalta-se que a IN 49/08, que baseia o trabalho ora em análise, prevê a existência de um capítulo inteiro para a discussão do sistema produtivo e da relação da comunidade com o meio ambiente<sup>26</sup>. Este capítulo inteiro constitui-se numa quase completa ausência no Relatório Antropológico da equipe da UNIOESTE, tendo sido cumprido, apenas parcialmente e deslocado de seu verdadeiro local, em um único item de um total de 10 (Item 5: descrição das atividades produtivas desenvolvidas pela comunidade com a identificação, localização e dimensão das áreas e edificações utilizadas para este fim)<sup>27</sup>.

É de nosso entendimento que não é possível chegar à conclusão acima, com base tão somente no que está sendo apresentado neste sub-capítulo. Ao contrário, há indicações, mesmo nos poucos dados apresentados, de que existe uma certa polaridade entre a comunidade Manoel Ciriaco dos Santos e a comunidade do entorno, estabelecendo fronteiras identitárias entre as duas comunidades, como pode ser visto no caso da Casa do Agricultor. Esses indícios não são explorados no texto do relatório.

Ademais, nosso levantamento de campo constatou que, além de erros contidos no Relatório Antropológico em relação à produção agrícola da comunidade<sup>28</sup>, há diferenças no modo de produção agrícola entre a comunidade Manoel Ciriaco dos Santos e a comunidade do entorno, como por exemplo, o contraste entre a lavoura de subsistência, o cultivo orgânico e a diversidade de produção agrícola da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos com a lavoura

<sup>26</sup> IN 57/2008. Inciso I, Item e) Ambiente e Produção, contendo: 1 levantamento e análise das categorias étnicas relacionadas as terras e ao ambiente onde vivem as comunidades e sua lógica de apropriação dessas áreas e configuração de seus limites; 2 análise da lógica de apropriação das áreas nas quais vive o grupo, considerando as informações agronômicas e ecológicas da área reivindicada pelas comunidades remanescentes de quilombo; 3 identificação e explicitação da forma de ocupação quanto ao seu caráter tradicional, evidenciando as unidades de paisagem disponíveis no presente e no plano da memória do grupo, bem como seus usos, necessários à reprodução física, social, econômica e cultural; 4 descrição das práticas produtivas, considerando as dimensões cosmológicas, de sociabilidade, reciprocidade e divisão social do trabalho; 5 descrição das atividades produtivas desenvolvidas pela comunidade com a identificação, localização e dimensão das áreas e edificações utilizadas para este fim; 6 identificação e descrição das áreas imprescindíveis à preservação dos recursos necessários ao bem estar econômico e cultural da comunidade e explicitação de suas razões; 7 avaliação das dimensões da sustentabilidade referentes a ações e projetos e seus possíveis impactos junto ao grupo em questão; 8 indicação de obras e empreendimentos existentes ou apontados como planejados, com influência na área proposta; 9 descrição das relações sócio-econômico-culturais com outras comunidades e com a sociedade envolvente e descrição das alterações eventualmente ocorridas na economia tradicional a partir do contato com a sociedade envolvente e do modo como se processam tais alterações; 10 identificação e descrição das áreas imprescindíveis à proteção dos recursos naturais, tais como áreas de preservação permanente, reserva legal e zonas de amortecimento das unidades de conservação.

<sup>27</sup> Este capítulo precisa ser construído em conjunto entre os saberes antropológico e agrônomo, razão pela qual o INCRA instituiu os parâmetros para a elaboração de um levantamento de informações agronômicas e ambientais. Tal peça subsidiária do conteúdo do capítulo foi produzida por agrônomo da Autarquia e encaminhada aos pesquisadores da UNIOESTE, conforme comprova a sua presença nos anexos do relatório ora em análise.

<sup>28</sup> No relatório antropológico, a página 16, a equipe da UNIOESTE afirma que "A maior parte das terras, cerca de sete alqueires paulistas é destinada a lavouras como soja, trigo, milho, mandioca, obedecendo os períodos regionais de plantio e colheita". Segundo a comunidade isso não corresponde à realidade, nunca plantaram soja ou trigo, e o texto omite culturas importantes como alho.

comercial que predomina na comunidade do entorno, privilegiando culturas que não fazem parte do hábito alimentar, e são produzidas exclusivamente para renda.

Novamente a questão das diferenças será levantada oportunamente em relação à identidade quilombola.

O sub-capítulo "Papéis Sociais" não ultrapassa uma página e meia e discorre, de maneira sucinta, sobre a dinâmica da liderança interna da comunidade. Novamente, infere-se que o foco do estudo é a associação, pois a análise oferecida parte do estudo documental da mesma, seu estatuto. Segundo o Relatório Antropológico, a partir da afirmação contida no estatuto da associação de que decisões são formalmente tomadas por todos igualmente, o campo mostra uma realidade diferente, que as decisões são tomadas no âmbito masculino. Dentro da hierarquia masculina, dizem os autores, existem duas tendências, a mais tradicional, baseada na senioridade e com influência mais interna, e a política, mais recente, baseada na capacidade de articulação de um de seus membros, com influência externa, para fora da comunidade. Segundo os autores, o segundo tipo de liderança está predominando, principalmente em razão da crescente intensidade das relações institucionais com a comunidade.

Também menciona o Relatório Antropológico que, efetivamente, são cinco as famílias que moram no local, todas chefiadas por homens descendentes de Manoel Ciriaco dos Santos. As mulheres descendentes, em menor número, moram fora.

A análise sobre a liderança exercida na comunidade é parcial porque indica tão somente um fator como decisivo na predominância de uma das lideranças. O fato das mulheres morarem fora e serem numericamente inferiores aos homens da família não é nem sequer considerado como um fator que contribua para a existência de uma liderança presumidamente masculina.

Além disso, as informações coletadas em nosso levantamento em campo indicam que há sim diferenças nas manifestações femininas e masculinas. As mulheres e homens ocupam esferas diferenciadas de influência na vida comunitária<sup>29</sup>, e no caso da lida com o mundo externo, as mulheres deixam aos homens a tarefa de interlocução. Isso não quer dizer, porém que não participem das decisões. Esse fato, porém, não foi considerado pela equipe da UNIOESTE, e neste sub-capítulo a análise é limitada à liderança interna.

O sub-capítulo "Religião" constitui-se de duas páginas. Descreve as duas principais práticas religiosas atuais da comunidade, o catolicismo e a umbanda, cuja responsabilidade fica a cargo das mulheres. Segundo os autores, a prática da umbanda, de origem africana, está presente na comunidade desde antigamente, quando o fundador da comunidade, Manoel Ciriaco dos Santos, já frequentava o centro espírita de umbanda no município vizinho de Terra Roxa.

---

<sup>29</sup> Como por exemplo, no âmbito da educação e religião, predomina a influência e liderança feminina.

Da exiguidade do texto ficam perguntas sem resposta. Não há análise da relação entre as duas práticas na comunidade, e quais os possíveis tensionamentos entre elas. O significado da prática de uma religião de matriz africana em um entorno predominantemente católico, embora "brancos" também participam da umbanda, é inexplorado. Como também fica inexplorado o significado da liderança feminina nas questões religiosas.

A nosso entender, ficam muitas dúvidas em relação à análise da religião na comunidade e possíveis marcas diacríticas.

Ademais, nosso levantamento de campo trouxe muitas informações que não foram levadas em consideração pela equipe da UNIOESTE e as quais entendemos deveras importantes para não estarem presentes e analisadas no texto. Por exemplo, sabemos que a comunidade comandou um terreiro de umbanda em sua propriedade por muitos anos. Que um dos herdeiros de Manoel Ciriaco dos Santos, Antônio Gregório dos Santos, já falecido, era um pai de santo bastante conhecido<sup>30</sup>, tinha o "dom" de curar e produzir remédios a partir de plantas medicinais cultivadas na própria comunidade. O tema da tradição em plantas medicinais também está ausente no Relatório Antropológico<sup>31</sup>.

Outra informação ausente no Relatório Antropológico é a respeito dos cânticos entoados no terreiro em homenagem aos orixás, que ficaram na memória da comunidade e são reproduzidos nas aulas de capoeira.

---

## **2. ORIGENS HISTÓRICAS DA FAMÍLIA SANTOS**

Este capítulo constitui-se de 7 páginas. Discorre sobre as origens históricas da comunidade, no contexto da migração mineira e paulista do oeste do Paraná. Possui um sub-capítulo intitulado "Memórias sobre Escravidão".

---

Através da pesquisa documental e da memória oral, os autores construíram, de modo sucinto, um texto sobre as origens da comunidade. Interessante notar que os autores fazem a verificação das fontes orais contra as fontes documentais de maneira literal<sup>32</sup>. Outra característica do Relatório Antropológico é a frequente referência a fontes documentais sem, contudo, apresentá-las no corpo do relatório. Uma das únicas fontes documentais (Pág.27) apresentada como prova de uma informação incorreta de membros da comunidade se encontra ilegível, e não é possível averiguar a argumentação

---

<sup>30</sup> A fama de Antônio Gregório dos Santos pode ser exemplificada pelo fato de, muitos anos após sua morte, vir alguém de Roraima, procurar por ele na comunidade, na condição de pai-de-santo.

<sup>31</sup> Em levantamento de campo, a comunidade relata que recentemente recepcionaram um grupo de estudos patrocinado pela Itaipu, que investigava o uso de plantas medicinais tradicionais. Este grupo esteve na comunidade para uma troca de experiências, e ficaram tão impressionados com o conhecimento sobre plantas medicinais que a comunidade possuía que lançaram a iniciativa de promoverem a técnica de secagem e beneficiamento de plantas medicinais para venda comercial. Este é um projeto que ainda não foi levado adiante, mas o que nos interessa saber aqui é que existe um conhecimento tradicional, que não foi explorado no Relatório Antropológico.

apresentada. Trata-se do contrato de compra e venda do lote de Manoel Ciriaco dos Santos, sobre o qual a comunidade informa que Isack Vanin vendou o lote a Manoel Ciriaco dos Santos. O que se infere do texto é de que a comunidade está fornecendo informações incorretas.

Nosso levantamento não pode verificar se a informação é verdadeira ou não. O que nós podemos verificar em levantamento de campo e também nos documentos apresentados a nós é de que existiu sim uma forte ligação entre membros da comunidade e a família de Isack Vanin, até hoje a comunidade utiliza-se da categoria "respeito" para se referir à família Vanin, em contraste com os atos de "desrespeito" infringidos por alguns proprietários do entorno. Podemos inferir do texto do Relatório Antropológico que os autores privilegiam uma visão literal dos documentos, e qualquer desvio de seu conteúdo, apresentado pela comunidade, é visto como erro ou como manipulação. Como não há continuidade na análise, e nosso breve levantamento mostra que existem dados para isso, o texto apresentado no relatório estimula julgamentos de valor sobre a comunidade quilombola.

A literatura da historiografia oral mostra que fontes orais têm valor por si mesmas na construção da memória coletiva. Não estão interessados somente na veracidade documental da história oral, mas principalmente no processo de construção daquela história em particular, pois essa história é a que registrou os fatos importantes para aquela comunidade.

No sub-capítulo "Memórias sobre Escravidão", são duas as afirmações apresentadas, de maneira tão sucinta, em meia página, que dificulta a realização de qualquer análise. Mas são afirmações importantes porque, de certa maneira, subsidiam a argumentação dos autores sobre identidade, a qual veremos mais adiante.

Primeiramente, os autores afirmam que não encontraram, na bibliografia pesquisada, focada na história da região, ou em qualquer referência oral, indícios sobre escravismo na região oeste do Paraná, em particular na região de Guaira. Neste quesito até mesmo a comunidade concorda com os autores.

Contudo, os autores também afirmam que, na comunidade quilombola, inexistem referências a uma possível ancestralidade negra. No máximo, são referências vagas. Além disso, como vimos anteriormente, os autores avaliam que uma reinvenção do passado da comunidade foi posto em curso, com incentivo de agentes externos, no intuito de aproximar a comunidade dos critérios popularmente atribuídos a uma comunidade quilombola.

Nosso levantamento de campo registra uma situação diferente. A comunidade nos repassou informações sobre histórias de antepassados que viveram durante a época da escravidão. Há histórias do próprio avô de Manoel Ciriaco dos Santos haver trabalhado junto a outros escravos, já na condição de liberto, na fazenda de seu ex-senhor, em Minas Gerais. A comunidade se ressentida

da afirmação dos autores de que há apenas uma “vaga” lembrança de ancestralidade escrava, pois afirmam que essas histórias faziam parte de sua infância e estão presentes até hoje em suas memórias. Também afirmam que os mais velhos sabiam mais a respeito e poderiam ter contato essas histórias, em detalhes, à equipe da UNIOESTE.

Como vimos anteriormente, os mais velhos saíram da comunidade nos anos 90s, hoje moram em São Paulo e alguns municípios vizinhos a Guaira. A comunidade repassou os números de contato telefônico dessas pessoas à equipe da UNIOESTE, que a princípio, se comprometeu a entrar em contato, mas não o fez, justificando-se da seguinte maneira:

- 1) Não conseguiram contato telefônico com essas pessoas;
- 2) Não tinham verba para se deslocar até os locais onde moravam essas pessoas, e repassaram o problema para a comunidade<sup>33</sup>;
- 3) Afirmaram também, em reunião de apresentação do relatório final à comunidade, que, mesmo fazendo essa pesquisa, nada mudaria em relação à indicação de um território.

Observamos em relação a isso que:

- 1) Não obtivemos problemas em contatar, por telefone, as pessoas indicadas pela comunidade;
- 2) A avaliação da necessidade de recursos extras deveria ser tratada diretamente com o INCRA pela UNIOESTE, a comunidade não tem nenhuma participação nesta tarefa. Ademais, como vimos anteriormente, houve um saldo significativo de recursos do convênio, o qual poderia ter sido remanejado para atender a essa demanda, caso a equipe da UNIOESTE tivesse tido interesse em fazê-lo. Nada nos foi comunicado oficialmente a respeito dessa demanda;
- 3) A avaliação de que a pesquisa com os membros que saíram da comunidade nos anos 90 não influenciaria na indicação de um território é parcialmente correta, pois os membros da comunidade quilombola que hoje atualmente residem na comunidade detêm todas as informações para que se faça uma indicação de território. O problema está no fato dos autores omitirem toda essa informação sobre o histórico da família em Minas e do êxodo nos anos 1980 e 1990<sup>34</sup>, no intuito de desqualificar uma memória de ancestralidade negra, de a qualificarem como “vaga” e ainda de remeterem essa suposta frágil memória a uma tentativa de reinvenção recente, motivada pela possibilidade de acesso a benefícios, inclusive fundiários.

A seguir o Relatório Antropológico apresenta a árvore genealógica da comunidade. Esta apresenta algumas lacunas, que nosso breve levantamento em campo pode completar facilmente, além de alguns equívocos nos sobrenomes de

<sup>33</sup> Segundo a comunidade, a equipe da UNIOESTE dizia que a comunidade teria que resolver com o INCRA, que o fato da equipe da UNIOESTE não ter recursos para essas atividades extras era um problema que o INCRA teria que resolver, e que a comunidade tinha que intermediar

<sup>34</sup> Listamos aqui somente as informações que pudemos constatar em nosso levantamento de campo. A pesquisa não se esgota aqui.

membros da comunidade. Os autores não apresentam nada além da representação gráfica da árvore genealógica e da lista de nomes a que esta se refere.

Constatamos que no gráfico faltam alguns ramos de parentes que migraram, mas são considerados membros da comunidade. Faltam, igualmente, algumas pessoas e a indicação de alguns casamentos realizados entre primos no ramo indicado. Vários dos membros da família são representados no quadro de parentesco como casados sem filhos ou mesmo como solteiros<sup>35</sup>, dado este extremamente duvidoso de existir em uma família camponesa. Da nominata consta apenas os nomes, vários incompletos, não constando nenhum outro importante dado tais como, por exemplo, data e local de nascimento ou idade, quem está vivo ou morto, com respectiva data de óbito, local de moradia, etc. Não há nenhuma análise do parentesco da comunidade, não há nenhuma indicação do membros da comunidade que participaram do êxodo dos anos 1980 e 1990. Pudemos rapidamente verificar, em levantamento de campo, que há um certo grau de casamento preferencial entre primos, sugerindo um grau de endogamismo na comunidade. O próprio Manoel Ciriaco dos Santos era casado com uma prima. Esta análise também não está presente no relatório.

Ou seja, o estudo de parentesco é bastante importante para indicar vínculos afetivos, econômicos e tradicionais, os quais têm uma relação direta com os critérios de pertencimento da comunidade. Consideramos uma falha do relatório antropológico a ausência desta análise. Embora seja uma falha, parece consistente com a argumentação geral dos autores de que não há uma comunidade, e sim somente uma associação ou uma família extensa. Argumentação esta que, a partir das evidências de nosso levantamento de campo e antropológicas, nos parece respaldada em uma metodologia falha de levantamento de dados quantitativos e qualitativos. Há evidência, como estamos demonstrando neste parecer, de que grande parte das informações fornecidas pela comunidade foi omitida, e outras apresentam erros fáticos, resultando em uma argumentação contrária à reivindicação da comunidade.

Pelo que esse capítulo nos mostra, não nos resta alternativa a não ser concluir que houve um descuido metodológico grave em relação à condução deste estudo, tanto tecnicamente quanto antropológicamente. As análises são inexistentes ou parciais, insuficientes e tendenciosas, o que nos parece conduzir a uma explicação de um campo insuficiente, juntamente com uma consciente seleção dos dados sobre memória e história da comunidade<sup>36</sup>. Veremos mais adiante que os autores fazem uma relação direta com a questão da identidade quilombola e desta com o direito a um território.

---

<sup>35</sup> Embora saibamos que vários dos solteiros da geração atual possam ser crianças, isto não se aplica as gerações anteriores, que só pode se constituir de adultos vivos ou mortos

<sup>36</sup> A comunidade demonstra indignação quando afirma que nada do que eles falaram aos professores está no Relatório Antropológico. Claro que se trata de um exagero, mas nosso levantamento de campo mostra que muitos dados sobre a história da comunidade estão sim ausentes do Relatório Antropológico, dados esses que a comunidade garante ter repassado a equipe da UNIOESTE, e que fornecem material qualitativo para análise sociológica e antropológica.

---

### 3. DESCRIÇÃO SOBRE A REGIÃO

Este capítulo constitui-se de 4 páginas. Discorre sobre as origens do município de Guaira, com o sub-tópico "Maracajú dos Gaúchos".

---

A colonização de Maracajú dos Gaúchos assistiu a várias levas de colonizadores. A primeira leva ocorreu de 54 a 59, e os primeiros colonos vieram predominantemente do Rio Grande do Sul. A família de Manoel Ciriaco dos Santos participou da segunda leva, a partir dos anos 60. Comprou terras em 62 e se mudou para Maracajú dos Gaúchos alguns anos mais tarde.

Os autores encerram esse capítulo afirmando que as propriedades adquiridas pela família Santos foram resultado de uma transação comercial idêntica às efetuadas por outros colonos e, inclusive, chegaram em período posterior ao assentamento dos primeiros colonizadores. Por esse motivo concluem, à página 37, que,

"...as propriedades adquiridas pela Família Santos não caracterizam um território, nem se justifica o pedido pelos membros da ACONEMA de "expansão" territorial".

Em seguida, explicam que a demanda de "expansão" territorial foi um termo utilizado pelos membros da comunidade para definir sua pretensão de permanência sustentável no campo, dado o limite territorial de suas terras.

Este é um momento crítico do texto, tanto pelo que afirma, tanto pelo que omite. Os autores afirmam que as propriedades da comunidade não caracterizam um território, afirmação que tem como base a inferência de que foram adquiridas através de uma transação comercial regular. Contudo, não explicam quais seriam as características de um território quilombola, características que estariam faltando à propriedade da comunidade.

Em outro momento, porém, explicitam os conceitos jurídicos que remetem aos critérios de definição de território, que seriam a ocupação histórica, e mais adiante afirmam que puderam comprovar a ocupação da propriedade da comunidade. Ou seja, esclarecem os conceitos, indicam uma área que preenche os critérios deste conceito, e chegam à conclusão de que não há território por um terceiro motivo, o qual não esclarecem.

Hoje temos uma grande variedade de posses de terras que estão em demanda para se tornarem territórios quilombolas, todas elas demandas legítimas. Como por exemplo: terras de herança de ex-senhores de escravos, terras de posse, terras adquiridas através de compra e venda. Também há uma variedade na origem das comunidades quilombolas: ex-escravos, negros livres, escravos alforriados, escravos fugidos etc.

A conclusão a que chegam os autores nesse momento não é, a nosso ver, suficientemente embasada teoricamente. Pelo contrário, não há um só argumento que apóie a afirmação de que as terras da comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos não apresentam características de território quilombola. O que temos aqui é uma comunidade negra que se auto-definiu como quilombola. O fato da identidade quilombola ter sido incorporada recentemente não invalida a sua legitimidade. Como já pudemos ver anteriormente, a compreensão e incorporação da identidade quilombola à identidade local é gradual e é um processo que se repete em quase todas as comunidades quilombolas do país.

Além disso, o texto também omite explicações quanto à questão da expansão territorial, a qual afirmam ser uma demanda da comunidade quilombola. Este é um dado crucial, pois tem relação com toda a questão de conflito gerada em torno da reivindicação fundiária quilombola. Entendemos que seja necessário apresentar um histórico da construção da reivindicação quilombola, com todos os seus nuances e seus atores, para que fique esclarecida a questão. O que podemos afirmar, através dos contatos realizados por nós com a equipe da UNIOESTE e com a comunidade quilombola é que houve inicialmente uma reivindicação territorial da comunidade, com base em relações de trabalho, que extrapolou significativamente o espaço por eles ocupados efetivamente e historicamente. Segundo a equipe da UNIOESTE, seguindo o princípio da não interferência, esta solicitou à comunidade que indicasse um território para pesquisa. Segundo a comunidade, eles não foram suficientemente esclarecidos pela equipe de pesquisa sobre os critérios a serem utilizados para essa indicação.

Nosso acompanhamento registrou a avaliação dos professores quando da apresentação do perímetro preliminar, onde mencionaram a dificuldade que tiveram em conseguir a indicação da comunidade. Segundo os professores, a comunidade adiou três vezes a apresentação do perímetro porque não conseguia chegar a um consenso interno sobre o mesmo. Em conversa com a equipe da UNIOESTE, nos foi explicado que esta percebia uma disputa interna entre as lideranças, a tradicional e a emergente, na questão da indicação do perímetro. Também nos transmitiram a surpresa que tiveram quando se interaram do tamanho da área pretendida. Avaliaram que se tratava da predominância da liderança mais recente, e também não descartavam a influência de agentes externos na construção deste perímetro preliminar.

Nosso acompanhamento previu uma reunião com a equipe da UNIOESTE e a comunidade para discussão da confecção deste perímetro preliminar. Infelizmente a reunião foi prevista para o dia em que houve o primeiro protesto, o que inviabilizou a partir de então o nosso acesso à campo e limitou o acesso à comunidade. Posteriormente, foi realizada reunião em outro município vizinho, Cascavel, à qual a equipe da UNIOESTE não compareceu. Nesta reunião, a comunidade já fornecia algumas indicações de que não haviam sido suficientemente orientados.



Segundo a comunidade, a equipe da UNIOESTE afirmou à comunidade que esta poderia indicar qualquer extensão de terra, inclusive o município de Guaira inteiro. A própria equipe da UNIOESTE confirma essa informação. Nosso levantamento de campo registra que, em vários momentos, a comunidade pediu à equipe da UNIOESTE que os orientasse nessa indicação. A resposta da equipe foi sempre de que não poderiam indicar um perímetro em nome da comunidade, que a comunidade deveria indicar os locais nos quais possuíam vínculo e que a área deveria ser contínua. A comunidade indicou locais onde haviam trabalhado, áreas com as quais possuía vínculo histórico de trabalho, vínculo este que, de acordo com a orientação dos professores, justificavam sua indicação. Mas como eram áreas não contínuas, angustiou-se ante a possibilidade de indicar terras nas quais não tinham tido nenhuma ligação. Apresentada essa questão aos professores, houve a insistência de que o perímetro deveria indicar terras contínuas. Por esse motivo houve várias discussões internas sobre qual perímetro deveria ser apresentado, e essa foi a razão do adiamento da entrega do perímetro da comunidade aos professores. No final, a comunidade indicou um perímetro de terras contínuo que englobava todas as áreas nas quais havia trabalhado. A equipe da UNIOESTE aceitou as indicações como sendo as de um perímetro preliminar. O conflito se acirrou quando esses dados da suposta pretensão territorial da comunidade quilombola chegou ao conhecimento da comunidade de Maracajú dos Gaúchos, que enxergaram nessa pretensão, compreensivelmente, uma ameaça ao seu direito de propriedade.

Logo após a apresentação do perímetro preliminar ao INCRA, a equipe da UNIOESTE delimitou um segundo perímetro preliminar baseado nos estudos de campo. Este perímetro, que englobava sete lotes, no entorno do lote da comunidade, foi o perímetro no qual os proprietários incidentes foram notificados para estudo. Analisando a questão sob um contexto mais amplo e considerando a falta de informação da maioria dos proprietários sobre a questão quilombola<sup>37</sup>, é possível entender uma primeira reação dos proprietários do entorno. Contudo, após as explicações dadas em reunião pública<sup>38</sup> e, após publicação de Nota Pública que restringia os estudos aos lotes notificados<sup>39</sup>, a continuidade de uma reação agressiva da comunidade Maracajú dos Gaúchos à comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos e a servidores públicos federais, no cumprimento de suas atribuições funcionais, fica pendente de uma análise mais aprofundada, e remete a interesses ulteriores.

Alongamo-nos na explicação deste episódio porque o consideramos esclarecedor do processo de condução dos estudos e também da gênese dos conflitos. Reiteramos que é necessário esclarecer sobre o histórico da suposta pretensão territorial da comunidade e as causas do estabelecimento de conflito para que o contexto de algumas afirmações do relatório antropológico seja melhor

---

<sup>37</sup> Na fase de notificação, somente os notificados foram privilegiados com uma explicação pessoal e detalhada sobre a natureza dos estudos

<sup>38</sup> Tão logo foi possível realizar esta reunião pelo INCRA.

<sup>39</sup> Nota Pública amplamente divulgada em jornal local, além de ter sido enviada a todas as autoridades e entidades municipais, além dos próprios notificados e lideranças do movimento contrário à regularização fundiária

compreendido. Não entendemos ser possível afirmar uma suposta pretensão de expansão territorial da comunidade sem apontar os elementos que a conduziram a ela. Novamente nos vemos diante de um silêncio que induz a um julgamento de valor sobre a comunidade. A partir das afirmações do Relatório Antropológico, é inferido que a comunidade quilombola quis se "dar bem". Aproveitando-se de uma política pública voltada às comunidades quilombolas, a comunidade esforça-se em reinventar sua história no intuito de aproximar-se de um estereótipo que produziria dividendos políticos e econômicos, e faz uma reivindicação territorial que extrapola todas as possíveis justificativas com a finalidade de conseguir atingir ao menos parte da pretensão original, e assim, atingir o objetivo de expansão territorial.

Após o acirramento dos conflitos, a aparente harmonia entre os vizinhos se deteriorou, e alguns fatos que já indicavam alguma polaridade entre as duas comunidades se materializaram. Hoje em dia, é bastante claro que existe uma dualidade entre as duas comunidades e que as fronteiras entre elas estão se consolidando a cada dia.

---

#### **4. CONCEITO DE QUILOMBO**

Este capítulo constitui-se de duas páginas e meia. Discorre brevemente sobre a discussão histórica acadêmica sobre conceito de quilombo. Contém um sub-capítulo intitulado "O Quilombo e a Territorialização Étnica", de dois parágrafos, que focaliza na definição de territorialização étnica encontrada na legislação.

---

Primeiramente, cabe registrar que a discussão sobre o conceito de quilombo não cabe a este Relatório Antropológico. Já é amplamente aceito na literatura antropológica o referencial teórico sobre comunidades quilombolas em consonância com o que está estabelecido na legislação<sup>40</sup>.

De qualquer maneira, vamos ao texto. Aparte o fato deste capítulo constituir-se tão somente em uma lista de conceitos, apresentados de maneira simplista, e com mínima referência teórica e nenhuma referência bibliográfica, não há nenhum vínculo ao objeto do estudo, a comunidade quilombola Manoel Ciriaco dos Santos.

Em seguida, o sub-capítulo sobre territorialização enfatiza os conceitos encontrados no arcabouço jurídico, especificamente na legislação pertinente à questão quilombola. Com isso, infere-se que a questão da aplicação prática da percepção de territorialização no resgate de terras tradicionais ocupadas por

---

<sup>40</sup> Decreto 4887/2003, Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.  
§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade

comunidades etnicamente diferenciadas é unicamente oriunda do campo jurídico, com pretensão, mas sem embasamento teórico. É esta a conclusão a que chegamos, pois o Relatório Antropológico não menciona os muitos estudos acadêmicos voltados à questão da territorialização étnica no campo histórico, sociológico e antropológico.

O capítulo termina abruptamente, sem qualquer referência ou análise sobre o estudo em questão.

---

### 5. A CONSTRUÇÃO DE UMA IDENTIDADE

Este capítulo constitui-se de cinco páginas e meia. Discorre sobre o processo de incorporação da identidade quilombola pela comunidade Manoel Ciriaco dos Santos. Analisa aspectos teóricos da teoria da etnicidade e manifestação identitária étnica. Finaliza elencando as ações da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, em sua tentativa de se caracterizar como comunidade quilombola.

---

Os autores intitulam este capítulo "A Construção de uma Identidade", aparentemente, de modo a, desde o início, pavimentar nos leitores a idéia de que a identidade quilombola foi "construída artificialmente" pelos oportunistas membros da associação. Ocorre que, do nosso ponto de vista, toda identidade é construída processual e contextualmente. Ademais, a insistência dos autores para com o caráter de artificialidade deste processo identitário nos autoriza a pensar que eles acreditam que existam identidades do tipo "naturais" – existentes desde sempre – ou do tipo "geração espontânea" – pois mesmo tendo sido criadas em algum momento, foram fruto de um processo que ocorreu descolado da realidade social.

Após reiterar que a etnografia havia sido realizada na Associação, e ressaltar o aspecto relacional da identidade, os autores passam a analisar as transformações recentes que a associação vem promovendo na sua identidade, da categoria "Família Santos" para a categoria "Remanescentes de Quilombo".

Os autores afirmam que é um processo de incorporação de identidade recente, dos últimos três anos, que ainda não se desenvolveu totalmente no imaginário coletivo das pessoas. Esse processo, baseado principalmente em ações motivadas sobretudo por agentes externos, procuram reinventar a história da comunidade, na tentativa de aproximá-los do estereótipo de uma comunidade quilombola. Por exemplo, reinterpretar suas origens históricas na busca de uma suposta ascendência escrava, na busca por uma suposta consciência de resistência cultural, na busca por supostas expressões culturais que seriam valorizadas positivamente pelo grupo, com o objetivo de se destacar como grupo étnico diferenciado, no caso, uma comunidade quilombola.

Quanto a esse objetivo, os autores afirmam que os esforços da comunidade não estão produzindo os resultados almejados. Observam que, embora tanto um grupo étnico quanto um grupo familiar<sup>41</sup> procuram demarcar fronteiras entre si e o outro, no caso de Manoel Ciriaco dos Santos, os sinais diacríticos verificados pela etnografia, demarcadores dessa fronteira, seriam o de parentesco somente, o que os remeteria a uma categoria de grupo familiar. Os sinais diacríticos de um grupo étnico, segundo os autores, utilizando-se da distinção oferecida por Manuela Carneiro da Cunha, que teriam uma origem e cultura comuns, estão presentes no grupo Manoel Ciriaco dos Santos somente através de uma farsa, uma tentativa sem sucesso de criar essas diferenças em relação aos grupos sociais do entorno.

Recorrendo a Barth, os autores analisam, brevemente, a questão da dinâmica do processo relacional de legitimidade da identidade étnica. Após afirmar que a etnografia realizada entendeu como infrutífera a tentativa interna da comunidade em posicionar sua identidade como comunidade quilombola, os autores inferem que a visão dos grupos externos à comunidade corrobora a fragilidade da tentativa de impor uma fronteira étnica entre os grupos.

Os sinais diacríticos relacionados pela comunidade tentam remeter a um passado de resistência a preconceitos raciais. No entanto, segundo os autores, essas manifestações são fruto de um auto-isolamento, motivado por condições econômicas precárias, por características de personalidade retraída e pela conduta ética do fundador da comunidade, Manoel Ciriaco dos Santos, restringindo as relações de trabalho dos filhos para com as pessoas de comportamento honesto do entorno.

Segundo os autores, o processo de auto-isolamento intensificou-se a partir de 2007, a partir de quando a comunidade se auto-reconheceu como comunidade quilombola. A partir daí, a atuação dos membros da comunidade fica focada no interno da comunidade, distanciando-se dos demais grupos sociais do entorno. A seguir, os autores elencam uma série de ações que, segundo eles, caracterizam esse auto-isolamento.

Os autores também observam que existe discriminação de pessoas do entorno com relação à comunidade, mas que também essa discriminação é retribuída por ela. Contudo, observam que também há falas positivas do entorno em relação à comunidade Manoel Ciriaco dos Santos.

Os autores concluem que a identidade quilombola é algo novo, que está em processo, mas que não foi incorporada ainda pelo grupo. Afirmam também que o processo de transformação da identidade partiu da categoria "Família Santos", passou para "Associação" e agora esta se auto-intitula "Comunidade Quilombola". Segundo os autores, a despeito das tentativas do grupo de proclamar essa identidade quilombola como sua, a etnografia demonstra que a categoria "Família

---

<sup>41</sup> Maneira pela qual os autores caracterizam a comunidade Manoel Ciriaco dos Santos.

Santos" prevalece, aproximando-os mais das categorias verificadas no entorno do que da categoria de um grupo etnicamente diferenciado.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que os autores recorrem sempre à etnografia realizada para justificar seus argumentos e conclusões. Como pudemos verificar, até o momento, pelo que foi apresentado no Relatório Antropológico, essa etnografia está aquém de ser considerada uma etnografia confiável, há fortes indícios de que a etnografia realizada não tenha sido suficiente. Este capítulo não foge à regra<sup>42</sup>.

Além disso, nosso levantamento de campo aponta para uma falha metodológica de verificação nos dados apresentados, uma vez que, por exemplo, os itens elencados pelos autores como probatórios de uma tentativa de isolamento contém erros. Por exemplo:

- 1) Os autores inferem que a comunidade não deveria ter sido incluída como beneficiada com o TELECENTRO, pois não está em área isolada. Não somente deixam de explicar que, como comunidade quilombola, esta está dentro do público beneficiário, como também não avaliam que o TELECENTRO está promovendo inclusão digital na comunidade, que é o objetivo principal do programa (Pág. 44).
- 2) Os autores sugerem como mais um exemplo de auto-isolamento o pedido da comunidade para transferir as aulas de catecismo para a comunidade, para que não precisassem ir até a Vila de Maracajú dos Gaúchos. Não explicam que se tratava de um grupo grande de crianças (10), que se deslocavam a pé, sob sol forte, por 3 quilômetros. Segundo a comunidade, foi um acerto com a paróquia local visando preservar as crianças e não uma tentativa de isolamento (Pág. 44).
- 3) Os autores afirmam que a associação solicitou à prefeitura que ministrasse aulas de capoeira na comunidade. Também em relação às aulas, os autores sugerem que a comunidade promoveu exclusividade sobre as aulas para os membros da comunidade quilombola e que não concordou com a sugestão da prefeitura de realizar as aulas em Maracajú dos Gaúchos. A comunidade diz que foi sugestão da secretaria de ação social da prefeitura que as aulas, primeiramente, fossem de capoeira, e em segundo lugar, que ocorressem na comunidade. Também afirmam que, em 2008, muita gente do entorno participou das aulas de capoeira, por um período de 6 meses, após o qual foram gradualmente desistindo. Também que foram as pessoas de Maracajú dos Gaúchos que solicitou que o local das aulas mudasse

---

<sup>42</sup> Novamente causa estranheza a presença de tão poucos dados etnográficos sendo que a equipe anunciou milhares de horas de estudo, além de campo de 30 dias. Lembremos que a comunidade contesta a quantidade de campo alegada pela equipe. Lembremos também que o Relatório Preliminar II (Proposto) ficou muito aquém do requerido, tendo sido entregue com atraso. O que nos leva a crer que, após 11 meses de pesquisa, havia uma insuficiência de dados com os quais trabalhar.

para a Vila de Maracajú, a prefeitura havia designado inicialmente a comunidade quilombola como o local das aulas de capoeira (Pág. 44).

- 4) Os autores afirmam que a comunidade solicitou à prefeitura que reservasse um dia para atendimento exclusivo da mesma no posto de saúde. Segundo a comunidade, esta foi decisão da prefeitura e não da comunidade (Pág. 44).

Quanto à questão da análise da identidade, temos dois pontos a observar. Primeiramente, há uma contradição no argumento apresentado pela equipe da UNIOESTE. Afirmam que a categoria de grupo familiar é a mais adequada para caracterizar não somente o grupo Manoel Ciriaco dos Santos, mas também os grupos familiares do entorno, indicando assim uma indiferenciação entre os grupos locais. Contudo, afirmam que o grupo familiar Manoel Ciriaco dos Santos apresenta sim uma diferenciação em relação aos grupos do entorno, mas uma diferenciação provocada não por características distintas, mas pelo auto-isolamento do grupo, provocada pelas condições econômicas precárias e por características de personalidade, a timidez. Além disso, Manoel Ciriaco dos Santos possuía uma forte ética moral, era “pobre, mas digno”, se recusava a trabalhar e proibia os filhos de trabalharem para os chamados “maus pagadores”.

A seguir os autores indicam que, hoje em dia, alguns dos termos utilizados pela comunidade do entorno para se referir aos membros da comunidade quilombola são pejorativos e de duas ordens: em relação à ética de trabalho (preguiçosos, acomodados, maus pagadores) e em relação à cor da pele (pretos, morenos). A fala positiva do pessoal do entorno gira em torno da ética de trabalho de Manoel Ciriaco dos Santos, mas se restringe ao tempo que este era vivo. Aparentemente é sugerido que os descendentes de Manoel Ciriaco dos Santos não herdaram a ética de trabalho de seu pai.

Os autores mencionam, como vimos anteriormente, à página 29, que não houve discriminação racial ou espacial no processo de loteamento de Maracajú dos Gaúchos. Não fazem nenhuma menção à história do relacionamento da comunidade com o entorno, inferindo que as relações sempre foram cordiais (página 47). Contudo, nosso levantamento de campo mostra, mais uma vez, que parte significativa da história da comunidade não está sendo considerada. Não podemos dizer se por opção, pois a comunidade garante que essas informações foram repassadas aos professores, ou porque confirmam nossas suspeitas de que o levantamento de campo da equipe não foi suficiente nem adequado. A comunidade quilombola relata vários episódios de discriminação racial desde que chegaram a Maracajú dos Gaúchos<sup>43</sup>.

---

<sup>43</sup> Os membros adultos da comunidade se recordam que, quando crianças, passaram por vários episódios de humilhação e preconceito. Por exemplo, serem alvos de ovos podres e tomates quando passavam pelo povoado, serem chamados de “formigões” (pretos) e outras alcunhas pejorativas, eram vítimas de bullying na escola, com a conivência dos professores. Em uma ocasião, a professora chamou uma das crianças de “macaco de pára-quedas”. Relatam em outro episódio que uma das crianças ficou tão indignado com o descaço da professora em repreender os alunos que o maltratavam que atirou um objeto (pedra ou tijolo) na professora, machucando sua cabeça.

Outro fato relevante para a análise das relações econômicas entre a comunidade e o entorno é a afirmação dos autores, contestada pela comunidade, de que teriam sido empregados e viviam de trabalho assalariado. A comunidade contesta esse fato e afirma nunca terem tido vínculo empregatício com os vizinhos, nem no início nem recentemente, como alegam os autores (páginas 13 e 25). Sempre trabalharam como diaristas, submetendo-se ao valor estabelecido pelo contratante. A comunidade quilombola também revela episódios em que é patente o posicionamento social hierárquico da comunidade<sup>44</sup>.

Todos esses fatos nos fazem repensar a argumentação apresentada. O suposto auto-isolamento seria realmente uma consequência do fato de serem pobres e introvertidos ou seria mais uma estratégia de sobrevivência, de resistência, pois quando as pessoas "sabem qual é seu lugar" a "harmonia" prevalece, as relações cordiais podem ocorrer sem problemas entre grupos posicionados em pólos opostos na hierarquia da estrutura social local.

Outro ponto a ser mencionado aqui é que, compreensivelmente, a comunidade do entorno discorda das acusações de racismo a que foi objeto desde que as tensões se iniciaram. Digo compreensivelmente porque esta é a realidade da sociedade brasileira, que não se vê como racista. Contudo, algumas falas podem ilustrar o pensamento local. As pessoas do entorno insistem em demonstrar que sempre tiveram relações de amizade com a comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, enfatizando que sempre a ajudou com doações de roupas e alimentos e dando trabalho a seus membros. A ênfase, como podemos ver, é sempre assistencialista e nunca igualitária<sup>45</sup>. Contudo, o histórico fornecido pela comunidade quilombola mostra um outro lado da história, uma história sofrida, de preconceitos e de humilhações. Essa história, contudo, está ausente do relatório antropológico. Os autores aparentemente optam por ver, nas falas omitidas da comunidade, uma tentativa de reinvenção de resistência histórica.

Outro fator apresentado como motivo para o auto-isolamento é o comportamento de Manoel Ciriaco dos Santos, reconhecido por todos como portador de ética moral exemplar. Se Manoel restringia as relações de trabalho aos "bons pagadores"<sup>46</sup>, é porque já havia tido experiência com os "maus pagadores".

<sup>44</sup> Segundo a comunidade, em uma ocasião, após varios pedidos para erguer cerca protegendo a lavoura vizinha dos animais da comunidade, um filhote de animal adentrou a lavoura de um vizinho, que se considerou no direito de atirar no animal, sem ao menos avisar a comunidade, em um flagrante grave de desrespeito no contexto do mundo rural. Esse episódio gerou uma grande confusão, sendo que Manoel Ciriaco teve que se dirigir ao pai do vizinho para negociar compensação pelo animal perdido. Como avaliar um episódio de desrespeito como esse senão em um contexto hierárquico? O vizinho teria tido a mesma atitude caso fosse com outro vizinho, mas próximo a ele na hierarquia local?

<sup>45</sup> A título de ilustração, recentemente, um representante da comunidade Maracajú dos Gaúchos, em referência a uma outra família negra local, não pertencente à comunidade, na tentativa de se mostrar isento de preconceito racial, afirma que "são muito gente boa, a gente até chama eles de preto-branco", indicando que é necessário que os negros se equivaлям aos brancos, simbolicamente, para serem elevados a categoria de "gente boa".

<sup>46</sup> "Bons pagadores" referindo-se aqui ao pagamento em dia, e não ao valor pago, que, embora sempre tenha sido baixo, era considerado suficiente pelos contratantes.

A razão da fama ética de Manoel Ciriaco dos Santos não seria uma tentativa de, em um contexto economicamente e socialmente desfavorável, atuar ostensivamente no sentido de garantir ao menos dividendos morais, uma boa reputação para si e sua família? Os autores não consideram essa linha de raciocínio, preferindo declarar que as relações foram sempre cordiais e inferir uma mudança na percepção do comportamento moral da comunidade após a morte de Manoel Ciriaco dos Santos.

---

#### **6. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE TERRAS DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE NEGRA MANOEL CIRIACO DOS SANTOS**

Este capítulo constitui-se de três páginas e discorre sobre o resultado dos estudos documentais e etnográficos realizados ao longo dos meses de trabalho do convênio, resultado este que não permite a indicação de um território quilombola.

---

Os autores, neste capítulo final, chegam às seguintes conclusões, apoiadas nos estudos etnográficos e documentais que realizaram:

- 1) As relações da comunidade com o entorno são relações comuns ao mundo rural;
- 2) O grupo de estudo não se caracteriza como uma comunidade, pois não apresenta origem e cultura comuns, mas sim como uma família extensa, pois apresenta somente um parentesco comum como característica distinta;
- 3) Não há registro de escravidão na região, e tampouco de ancestralidade negra na memória coletiva do grupo;
- 4) As relações com os vizinhos do entorno sempre foram cordiais, a categoria de vizinho sendo muito importante no contexto local por seus aspectos solidários próprios do mundo rural;
- 5) Não há registro de práticas de segregação racial ou territorial quando da organização inicial dos loteamentos;
- 6) Existem vínculos com as terras indicadas no perímetro preliminar, mas são vínculos de trabalho que não se caracterizam como diferenciados para justificar como pertencentes a uma etnicidade própria com direitos territoriais vinculados;
- 7) Não há justificativa para expansão de terras para a criação de um território quilombola, não há distinção entre os lotes da comunidade e os dos outros;



8) A única ocupação histórica efetiva foi a ocupação no próprio lote da comunidade;

Em relação às conclusões acima, observamos incongruências, algumas já apontadas anteriormente. Primeiramente em relação à questão do território quilombola e, em segundo lugar, em relação à identidade quilombola.

Os autores apontam, em alguns pontos do relatório antropológico, para os critérios definidores de uma proposta de território, restringindo-os aos conceitos encontrados no arcabouço legislativo. Nestes, destacam o critério de ocupação de terras. Neste capítulo, porém embora admitam uma ocupação histórica efetiva da comunidade, concluem pela impossibilidade de proposta de território quilombola.

Os motivos utilizados pelos autores para chegar à conclusão da impossibilidade de proposta de território não perpassam pelos critérios então apontados por eles como definidores de território quilombola.

O que os autores fazem no relatório antropológico é estabelecer a não existência de uma identidade quilombola para desqualificar a reivindicação fundiária da comunidade. Desde o início do texto, em nenhum momento se referem ao grupo de estudo como comunidade quilombola, se referem ao grupo como "Família Santos", ou "Associação", ou ainda "os auto denominados quilombolas". A despeito de declararem terem como ponto de partida do estudo a auto-atribuição, entram em direto confronto com o direito da comunidade decidir sobre sua identidade<sup>47</sup>. Não cabe ao órgão executor, o INCRA, a contestação de um fato decidido voluntariamente e coletivamente por um grupo social, fato este que remete a um direito respaldado em lei. Não cabe, tampouco, a contestação deste fato em um relatório antropológico, produzido em parceria de convênio, que tem como finalidade servir de subsídio para proposta de regularização fundiária.

O objetivo do relatório antropológico é apontar uma proposta de território para fins de delimitação e titulação de território quilombola, baseado em informações históricas, sociais e antropológicas da comunidade quilombola em questão.

Os autores desvirtuam o objetivo do relatório antropológico, mas não somente isso, estabelecem uma linha de raciocínio que tem como objetivo desqualificar algo que não lhes compete fazer, no caso, a identidade quilombola, assumida pela comunidade e chancelada pelo Estado brasileiro. A tentativa sutil de desconstrução desta identidade quilombola lhes parece suficiente para justificar a não existência de território quilombola, quando eles mesmos apontam outros critérios para a definição do mesmo, critérios estes atendidos, admitidamente, pelos autores. Eles propõem, mas não justificam, uma ligação entre o auto-reconhecimento e a não-existência de um território quilombola.

---

<sup>4</sup> Convenção 169 da OIT, recepcionada pelo congresso como lei, estabelece a autodenominação como critério maior para determinação da identidade étnico-racial de povos tradicionais.

Quando os professores caracterizam a comunidade como uma família qualquer, não se embasam teoricamente, a não ser quando citam Manuela Carneiro da Cunha, e mesmo assim o fazem de maneira parcial. Mais grave ainda é a omissão da história de êxodo da comunidade.

Estranha o fato desta parte da história da comunidade estar ausente do relatório, a despeito da comunidade tê-los informado a respeito. A escolha parece ter recaído sobre uma análise de um grupo de pessoas que vislumbra uma possibilidade de acesso a políticas públicas através de uma reinvenção de sua história para se encaixar no público alvo dessas políticas. Com os dividendos políticos que isso traz, insistem em incorporar artificialmente uma identidade que não faz parte de sua memória coletiva. Quanto à questão fundiária, conscientemente reivindicam uma área significativamente extensa, com pretensão de ser território tradicional, na expectativa de atingir objetivos de extensão territorial, ou seja, de conseguir benefícios econômicos. Assim, o grupo promove toda uma situação de conflito e se indispõe com a comunidade do entorno em razão de pretensões calculadas para seu benefício próprio.

Essas são as características que o Relatório Antropológico infere sobre a comunidade Manoel Ciriaco dos Santos. Certamente são características que não se adéquam tampouco a de um grupo familiar campesino, como quer atribuir o relatório antropológico à comunidade.

---

#### **ANEXO - LEVANTAMENTO AGRONÔMICO E AMBIENTAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA MANOEL CIRIACO DOS SANTOS.**

Consiste na reprodução integral do Levantamento Agrônomo e Ambiental da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, referente a itens que ficaram, no convênio, sob responsabilidade de execução de um engenheiro agrônomo designado pelo INCRA.

---

O material produzido pelo agrônomo do INCRA deveria servir de subsídio para itens do relatório antropológico, e não ser anexado em sua íntegra. Este fato será melhor discutido mais adiante.

#### **ERROS DE INFORMAÇÃO ENCONTRADOS NO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO**

A tabela abaixo oferece uma lista de informações factuais encontradas no Relatório Antropológico que não corresponde, segundo a comunidade, com as informações fornecidas pela mesma, demonstrando, mais uma vez, que houve falhas na condução do levantamento de dados no campo, pois não houve

verificação dos dados levantados. A tabela abaixo oferece tão somente informações factuais, as outras falhas de conteúdo estão presentes no curso da análise deste Parecer Técnico.

Informação encontrada no relatório antropológico	Informação fornecida pela comunidade em nosso levantamento de campo	Página
Nomes das famílias listadas como sócias da ACONEMA: João Odocio... Cleuzimar Aparecida Gonçalves, ... Claudir Gonçalves	José Odoxo, ... Cleuzimar Gonçalves, Claudir Gonçalves	11 e 12
Eva e Joaquim são primos de segundo grau.	Primos de terceiro grau	12
Adir Ferreira dos Santos	Adir Rodrigues dos Santos	12 etc.
Michael da Silva dos Santos com 13 anos. Bruno Antonio da Silva Santos com 12 anos	... com 14 anos, ... com 13 anos	12
Daiane dos Santos e Fernanda Amâncio dos Santos... residem em Terra Roxa e Rosana dos Santos reside em Vila Guarani em Vila Guarani.	Daiane dos Santos reside em El Dourado (MS), Fernanda Amâncio dos Santos reside na comunidade e Rosana dos Santos reside em Terra Roxa há cinco anos.	13
Cada família possui ao redor de sua casa pequenas hortas	Não são todas as famílias que possuem hortas	14
Lavouras como soja, trigo, milho...	Nunca plantaram soja ou trigo	16
Lista cursos promovidos pelo sindicato rural e realizados por membros da comunidade	Comunidade diz não ter realizado tais cursos	20
Manoel Ciriaco possuía parentes em Caiabu, um dos motivos pelo qual ia constantemente a São Paulo	Manoel Ciriaco não possuía parentes em Caiabu	25
A Família Santos ficou residindo em um espaço cedido pela colonizadora Maracajú até o ano de 1966	Manoel e sua família residiram em uma casa cedida por Isack Vanin, de sua propriedade particular, até 1965	28
Manoel e sua família trabalharam como empregados em propriedades vizinhas, recebendo salário.	Nunca trabalharam como empregados, somente como diaristas	28
No início, plantaram mandioca e feijão, em pequenas horas, no espaço cedido pela colonizadora.	O espaço em que residiam não era da colonizadora, e plantaram somente no seu próprio lote, e lotes vizinhos. Nos lotes vizinhos realizavam o chamado serviço "a meia", no qual as duas partes ajudam no trabalho realizado, porém a ajuda mútua nem sempre se efetivava.	28
Aconteceu um crime em 65, quando a família Santos ainda morava em uma das casas da colonizadora, resultando em morte do velho Breolino e na prisão do Pernambuco, o assassino	O crime ocorreu em 1964, o assassino nunca foi preso, fugiu para São Paulo, e somente após este episódio é que a família foi morar na casa cedida por Isack Vanin, pois era, inclusive, a casa do Velho Breolino. Membros da comunidade eram crianças e relatam terem encontrado as roupas cortadas e ensanguentadas do velho Breolino na casa.	29
Os três irmãos do primeiro casamento de Manoel Ciriaco venderam suas partes em 2000	A transação ocorreu em 1992 e foi formalizada em 2003.	30
Informação de que, a os 20 primeiros colonos que adquiriram terras no Maracajú, foi doado um terreno, no local onde estava previsto ser a cidade de Maracajú dos Gaúchos.	A doação ocorreu há pouco tempo, cerca de 10 anos, pela esposa do falecido Isack Vanin, a algumas pessoas que efetivamente ocupam hoje a área da Vila Maracajú dos Gaúchos	36

## D) ANÁLISE DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO EM RELAÇÃO AO PLANO DE TRABALHO

O convênio e plano de trabalho especificam o conteúdo do roteiro do relatório antropológico final como sendo o que reza o Artigo 10, inciso I, da Instrução Normativa 49/08.

Abaixo oferecemos uma tabela comparativa dos itens requeridos no plano de trabalho e dos itens apresentados no Relatório Antropológico a título de auxílio na demonstração objetiva de que, além de apresentar deficiências metodológicas e teóricas, o Relatório Antropológico não atende formalmente ao requerido no convênio.

Roteiro de conteúdo exigido no convênio, em obediência à IN 49/08.	Conteúdo apresentado no relatório antropológico da equipe da UNIOESTE
Introdução – 1. apresentação dos conceitos e concepções empregados no relatório (referencial teórico), que observem os critérios de auto-atribuição, que permita caracterizar a trajetória histórica própria, as relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência a opressão histórica sofrida;	<b>NÃO ATENDIDO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Não há referencial teórico explicitado no texto. <u>Nas páginas 38 a 40</u> são colocados alguns conceitos sem, contudo, estarem conectados com os argumentos centrais dos autores;</li> <li>Ao longo do relatório, percebe-se que a observância aos critérios de auto-atribuição não foram respeitados.</li> </ul>
Introdução – 2. apresentação da metodologia e dos condicionantes dos trabalhos, contendo, dentre outras informações, as relativas à organização e caracterização da equipe técnica envolvida, ao cronograma de trabalho, ao processo de levantamento de dados qualitativos utilizados e ao contexto das condições de trabalho de campo e elaboração de relatório;	<b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O texto discorre sucintamente e superficialmente sobre a metodologia adotada <u>na página 4</u>;</li> <li>Não há informações sobre os condicionantes do trabalho nem sobre a organização da equipe técnica;</li> <li>Não há referência sobre o contexto das condições de trabalho de campo;</li> <li>Há somente uma lista das atividades realizadas em campo <u>nas páginas 5 a 8</u>, que extrapola o referente ao processo de levantamento de dados qualitativos, pois inclui atividades burocráticas e outras. Além disso, a fiscalização em campo indica erros neste relatório de atividades.</li> </ul>
Dados Gerais – 1. informações gerais sobre o grupo autoatribuído como remanescente das comunidades dos quilombos, tais como, denominação, localização e formas de acesso, disposição espacial, aspectos demográficos, sociais e de infra-estrutura;	<b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>O texto discorre muito sucintamente sobre esse item <u>nas páginas 9 a 14</u>. O mais grave, porém, é que o texto não considera o grupo como autoatribuído, uma vez que sempre apresenta o grupo estudado como Associação ou Família Santos.</li> </ul>
Dados gerais – 2. A caracterização dos municípios e região com sua denominação, localização e informações censitárias com dados demográficos, sócio econômicos e fundiários, entre outros;	<b>NÃO ATENDIDO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Texto discorre sucintamente sobre este item.</li> </ul>
Dados gerais – 3. Dados, quando disponíveis, sobre as taxas de natalidade e mortalidade da comunidade nos últimos anos, com indicações das causas, na hipótese de identificação de fatores de desequilíbrio de tais taxas, e projeção relativa ao crescimento populacional do grupo;	<b>NÃO ATENDIDO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Não há referência em relação a esse item;</li> <li>Há uma deficiência grave da história da comunidade neste item, pois, uma importante fase do grupo, fase em que o grupo possuía uma população significativa (de mais de 80 pessoas), e de como esse contingente de pessoas foi saindo da comunidade, é totalmente omitida do relatório.</li> </ul>
Histórico de ocupação – 1. Descrição do histórico da ocupação da área com base na memória do grupo envolvido e depoimentos de eventuais atores externos identificados;	<b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Texto sucinto sobre ocupação da área, <u>nas páginas 25 a 31</u>;</li> </ul>
Histórico de ocupação – 2. Levantamento e análise das fontes documentais e bibliográficas existentes sobre a história do grupo e da sua terra;	<b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Os autores se referem consistentemente a levantamentos documentais. Contudo, não anexam nenhum material ao relatório. O único documento apresentado no relatório, <u>na página 27</u>, é ilegível;</li> </ul>
Histórico de ocupação – 3. Contextualização do histórico regional e sua relação com a história da comunidade;	<b>ATENDIDO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Texto sucinto sobre o histórico regional da área, <u>nas páginas 34 a 37</u>;</li> </ul>
Histórico de ocupação – 4. Indicação, caso haja, dos sítios que contenham reminiscências históricas dos antigos quilombolas, assim	<b>NÃO ATENDIDO</b>

<p>como de outros sítios considerados relevantes pelo grupo;</p> <p>Histórico de ocupação –</p> <p>5. Levantamento do patrimônio cultural da comunidade a partir do percurso histórico vivido pelas gerações anteriores, constituído de seus bens materiais e imateriais, com relevância na construção de suas identidade e memória e na sua reprodução física, social e cultural;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não há informações sobre este item;</li> <li>• Nosso levantamento em campo corrobora as informações da comunidade de que pouco do que eles falaram aos professores não consta no relatório. Como exemplos de fatos relevantes citamos: o terreiro e o papel de membros da comunidade na religiosidade, o fogo de roda (espaço de socialização diferenciado), agricultura diferenciada, saber tradicional sobre plantas medicinais;</li> </ul>
<p>Histórico de ocupação –</p> <p>6. Levantamento e análise dos processos de expropriação, bem como da comunidade;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não há referência ao modo como se deram as vendas de parte da propriedade atual (em 1992/2003) e da propriedade vizinha ao lote atual (em 1993);</li> <li>• Nosso levantamento indica que a perda desses lotes não ocorreu sem que houvesse uma motivação extrema da comunidade. Além disso, a perda desses lotes teve consequências no êxodo de grande parte dos membros da comunidade e no rearranjo comunitário dos que ficaram;</li> </ul>
<p>Histórico de ocupação –</p> <p>7. Caracterização da ocupação atual indicando as terras utilizadas para moradia, atividade econômica, caminhos e percursos, uso dos recursos naturais e realização dos cultos religiosos e festividades, entre outras manifestações culturais;</p>	<p><b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item atendido tão somente, e brevemente, em relação à ocupação atual;</li> </ul>
<p>Histórico de ocupação –</p> <p>8. Análise da atual situação de ocupação territorial do grupo, tendo em vista os impactos sofridos pela comunidade e as transformações ocorridas ao longo de sua história</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO</b></p>
<p>Organização social –</p> <p>1. Identificação e caracterização dos sinais diacríticos da identidade étnica do grupo;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No que se refere a esse item, os autores argumentam nas páginas 41 a 46 que os sinais diacríticos que a comunidade apresenta são, na verdade, tentativas artificiais de se adequarem a uma identidade quilombola, mas que, na verdade, não fazem parte da história ou memória da comunidade;</li> <li>• Nosso levantamento em campo sugere que há muitas deficiências no que se refere a esse item, uma vez que há uma grande quantidade de informações que foram repassadas aos autores, que não constam no relatório e são indicativos de manifestações particulares da comunidade;</li> </ul>
<p>Organização social –</p> <p>2. Identificação e análise das formas de construção e critérios do pertencimento e fronteiras sociais do grupo;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nesse item, nas páginas 41 a 46 os autores argumentam que as fronteiras sociais se referem a uma família extensa e não a um grupo, e que as formas de construção das fronteiras sociais da comunidade como suposta comunidade quilombola é resultado de um processo artificial, recente, e que não encontra eco na memória ou história da comunidade;</li> <li>• Registramos aqui que nosso levantamento de campo sugere deficiências nesta argumentação, causadas por falhas metodológicas e teóricas, e também pelo questionamento da identidade não fazer parte do objetivo do relatório antropológico.</li> </ul>
<p>Organização social –</p> <p>3. Identificação das circunstâncias que levaram a eventual secessão ou reagrupamento do grupo;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não há informações a respeito;</li> <li>• Informações ausentes sobre êxodo da comunidade;</li> <li>• Item conjugado com 08 e 06.</li> </ul>
<p>Organização social –</p> <p>4. Descrição da representação genealógica do grupo;</p>	<p><b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O relatório antropológico apresenta a representação genealógica do grupo nas páginas 32 e 33, embora não haja análise do mesmo.</li> <li>• Nosso levantamento de campo verificou que, além de conter erros que podemos corrigir em uma única visita, também há falhas no que se refere a uma análise de parentesco, uma vez que a comunidade, por exemplo, apresenta significativa taxa de casamento preferencial entre primos e mostra também o contingente de pessoas que participavam da comunidade antes do êxodo dos anos 1980 e 1990.</li> </ul>
<p>Organização Social –</p> <p>5. Mapeamento e análise das redes de reciprocidade intra e extra-territoriais e societários dos membros do grupo em questão;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os autores relatam na página 45 alguns episódios de fricção entre a comunidade Manoel Ciriaco dos Santos e proprietários do entorno, mas os caracterizam como sendo bilaterais, e concluem que as relações entre as partes sempre foram cordiais.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nosso levantamento em campo indica que várias informações da comunidade foram omitidas, informações estas que levam a conclusão contrária, de que na verdade as relações entre os grupos eram "harmônicas", enquanto cada grupo se adequava a sua posição na hierarquia social e econômica local.</li> </ul>
<p>Organização Social –</p> <p>6. Levantamento, a partir do percurso histórico vivido pelas gerações anteriores, das manifestações de caráter cosmológico, religioso e festivo, atividade lúdico-recreativas em sua relação com a terra utilizada, os recursos naturais, as atividades produtivas e o seu calendário;</p>	<p><b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Há muito pouca informação sobre esse item, concentrada nas atividades produtivas, o que plantam e quando plantam <u>nas páginas 14 a 21</u>. Nios poucos dados apresentados, constatamos alguns erros.</li> <li>• Discutem a vida religiosa muito superficialmente <u>nas páginas 23 e 24</u>. Há uma grave falha de omissão referente à vida religiosa da comunidade, que comandava um terreiro de umbanda em sua própria terra, onde participavam várias pessoas de fora da comunidade.</li> <li>• Também não há referências às práticas sociais internas, roda de fogo, saberes tradicionais sobre plantas medicinais.</li> </ul>
<p>Organização Social –</p> <p>7. Levantamento das práticas tradicionais de caráter coletivo e sua relação com a ocupação atual da área identificando terras destinadas à moradia, espaços de sociabilidade destinados as manifestações culturais, atividades de caráter social, político e econômico, demonstrando as razões pelas quais são importantes para a manutenção da memória e identidade do grupo e de outros aspectos coletivos próprios da comunidade;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O relatório faz rápida referência às práticas tradicionais, aos espaços atualmente ocupados para moradia e sociabilidade. As manifestações culturais descritas pelos autores são desconsideradas como tradicionais pois são vinculadas a uma tentativa de reinvenção de práticas tradicionais.</li> </ul>
<p>Organização Social –</p> <p>8. Descrição das formas de representação política do grupo.</p>	<p><b>ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nesse item, os autores se restringem a falar <u>nas páginas 21 e 22</u> sobre a emergência da liderança política interna em relação à questão quilombola, que, segundo eles, se sobrepõe à liderança tradicional.</li> </ul>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>1. Levantamento e análise das categorias êmicas relacionadas às terras e ambiente onde vivem as comunidades e sua lógica de apropriação dessas áreas e configuração de seus limites;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO</b></p>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>2. Análise da lógica de apropriação das áreas nas quais vive o grupo, considerando as informações agrônômicas e ecológicas da área reivindicada pelas comunidades remanescentes de quilombo;</p>	<p><b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• item parcialmente atendido <u>nas páginas 14 a 21</u>;</li> </ul>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>3. Identificação e explicitação da forma de ocupação quanto ao seu caráter tradicional evidenciando <u>as unidades de paisagem disponíveis no presente</u> e no plano da memória do grupo, bem como seus usos, necessários a reprodução física, social, econômica e cultural;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item parcialmente sob responsabilidade do levantamento agrônômico e ambiental;</li> <li>• A parte sob responsabilidade do relatório antropológico não atendida no mesmo;</li> </ul>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>4. <u>Descrição das práticas produtivas</u>, considerando as dimensões cosmológicas, de sociabilidade, reciprocidade e divisão social do trabalho;</p>	<p><b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item parcialmente sob responsabilidade do levantamento agrônômico e ambiental;</li> <li>• A parte sob responsabilidade do relatório antropológico parcialmente atendida <u>nas páginas 14 a 21</u>. O que os autores fazem é apenas citar o que se produz.</li> </ul>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>5. <u>Descrição das atividades produtivas desenvolvidas pela comunidade com a identificação, localização e dimensão das áreas e edificações utilizadas para este fim</u>;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item integralmente sob responsabilidade do levantamento agrônômico e ambiental;</li> <li>• A parte sob responsabilidade do relatório antropológico não atendida;</li> </ul>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>6. <u>Identificação e descrição das áreas imprescindíveis a preservação dos recursos necessários ao bem estar econômico e cultural da comunidade e explicitação de suas razões</u>;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item parcialmente sob responsabilidade do levantamento agrônômico e ambiental;</li> <li>• A parte sob responsabilidade do relatório antropológico não atendida;</li> </ul>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>7. <u>Avaliação das dimensões da sustentabilidade</u> referentes a ações e projetos e seus possíveis impactos junto a o grupo em questão;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item parcialmente sob responsabilidade do levantamento agrônômico e ambiental;</li> <li>• A parte sob responsabilidade do relatório antropológico não atendida;</li> </ul>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>8. Indicação de obras e empreendimentos existentes ou apontados como planejados, com influência na área proposta;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO</b></p>
<p>Ambiente e Produção –</p> <p>9. Descrição das relações sócio-econômico-culturais com outras comunidades e com a sociedade envolvente e descrições das alterações eventualmente ocorridas na</p>	<p><b>ATENDIDO PARCIALMENTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os autores somente mencionam a relação de cordialidade entre as comunidades;</li> <li>• Mencionam o processo de perda das terras da</li> </ul>

<p>econômica tradicional a partir do contato com a sociedade envolvente e do modo como se processam tais alterações;</p>	<p>comunidade, mas somente como um processo envolvendo relações comerciais normais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Episódio da Casa do Agricultor, onde não aprofundam a análise sobre as relações.</li> </ul>
<p>Ambiente e Produção - 10 <u>Identificação e descrição das áreas imprescindíveis a proteção dos recursos naturais, tais como áreas de preservação permanente, reserva legal e zonas de amortecimento das unidades de conservação;</u></p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Item integralmente sob responsabilidade do levantamento agrônomo e ambiental;</li> <li>• A parte sob responsabilidade do relatório antropológico não atendida.</li> </ul>
<p>Conclusão - 1. Proposta de delimitação da terra, tendo como base os estudos previstos neste inciso I;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os autores não propõem um território, argumentando que não existe território quilombola. As razões deste posicionamento remetem ao questionamento da identidade quilombola. A conclusão a que os autores chegam confronta diretamente o auto-reconhecimento da comunidade. A afirmação sobre identidade é da comunidade, e não cabe aos autores afirmar o contrário.</li> <li>• Nosso levantamento de campo indica que, ao contrário do que o relatório antropológico afirma, há sim, indícios fortes de diferenças entre a comunidade quilombola e os proprietários do entorno.</li> </ul>
<p>Conclusão - 2. Planta da área proposta, que inclua informações e indicação cartográfica de localização dos elementos anteriormente referidos;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO</b></p>
<p>Conclusão - 3 Descrição sintética da área identificada, relacionando seus diferentes marcos identitários, espaços e paisagens, usos, percursos, caminhos e recursos naturais existentes, tendo em vista a reprodução física, social e cultural do grupo, segundo seus usos costumes e tradições;</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO</b></p>
<p>Conclusão - 4 Indicação, com base nos estudos realizados, de potencialidades da comunidade e da área, que possam ser, oportunamente, aproveitadas</p>	<p><b>NÃO ATENDIDO</b></p>

Podemos observar, a partir da tabela acima que, independentemente da análise qualitativa do relatório, objetivamente um número significativo de itens não foi atendido e outro tanto foi atendido somente parcialmente.

### **DEMAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO**

Abordaremos aqui alguns problemas técnicos encontrados no Relatório Antropológico em relação a atas, ao Levantamento Agrônomo e Ambiental e em relação à redação do texto.

Primeiramente, o Relatório Antropológico não foi assinado pela equipe, como requerido pelo plano de trabalho, somente o coordenador e o pesquisador auxiliar o assinaram<sup>48</sup>.

48 Consta no Plano de Trabalho:

6.3.2. Conclusão

6.3.2.1. Este item se organiza em:

b) entrega do Relatório Antropológico Final e da cópia da ata mencionada acima à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná, em uma cópia digital e três cópias físicas, devidamente assinadas pelo coordenador e demais membros do Grupo Técnico; (nosso grifo)

Da mesma forma, as atas de reuniões ocorridas entre a equipe e a comunidade, notadamente a da reunião de início dos trabalhos de campo e da reunião em que se definiu o perímetro do território proposto, não foram anexadas ao Relatório Antropológico. Tal tipo de ata poderia ter sido perfeitamente produzida pela própria equipe de pesquisadores, caso tivesse existido qualquer tipo de dificuldade de conseguir cópia das mesmas junto à comunidade.

Cabe informar também que, para fins deste convênio, foi estabelecido que o INCRA designaria um profissional da área de agronomia para confeccionar material de apoio, especificamente em relação ao levantamento das atividades produtivas e caracterização do ambiente e produção<sup>49</sup>. O material seria produzido em consonância com a Nota Técnica INCRA/DF/DFQ/Nº 007/2009, a qual foi divulgada aos professores durante o Curso de Capacitação e Nivelamento que antecedeu o início dos trabalhos de campo, assim como os itens de responsabilidade de cada profissional<sup>50</sup>. Ficou esclarecido também que a responsabilidade final do relatório antropológico seria da equipe da UNIOESTE, cabendo a esta discricção quanto à utilização do material agrônômico e ambiental. A opção da equipe da UNIOESTE foi anexar o levantamento agrônômico e ambiental, na íntegra, ao relatório antropológico, e não utilizá-lo na construção do texto sobre ambiente e produção, como era previsto.

É importante ressaltar que a integração entre a equipe responsável pela elaboração do Relatório Antropológico e o engenheiro agrônomo é altamente recomendável com o objetivo de auxiliar o responsável pelo relatório antropológico na elaboração da conclusão do relatório. Esta integração foi prevista no convênio

---

<sup>49</sup> **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:** Para alcance dos objetivos previstos neste instrumento, caberá:

**I - A CONCEDENTE:**

1) Designar profissional habilitado na área de agronomia para realizar trabalhos e levantamentos de apoio, atendendo o art. 10º inciso I, da IN 49/08, item 6 da alínea d: organização social, alíneas e: ambiente e produção e f: conclusão, em conjunto com a Equipe Técnica das Universidades

<sup>50</sup> A participação do engenheiro agrônomo em relação ao relatório antropológico está distribuída nos seguintes itens do relatório antropológico (em destaque):

- a) Artigo 10, inciso I, item 6;
- b) Artigo 10, inciso I, alínea e, itens 3,4,5,6,7 e 10;
- c) Artigo 10, inciso I, alínea f;

Artigo 10, inciso I, item 6

6 levantamento a partir do percurso histórico vivido pelas gerações anteriores, das manifestações de caráter cosmológico, religioso e festivo, atividades lúdico-recreativas em sua relação com a terra utilizada, os recursos naturais, as atividades produtivas e o seu calendário.

Artigo 10, inciso I, alínea e, itens 3,4,5,6,7 e 10.

3 identificação e explicação da forma de ocupação quanto ao seu caráter tradicional, evidenciando as unidades de paisagem disponíveis no presente e no plano de memória do grupo, bem como seus usos, necessários a reprodução física, social, econômica e cultural;

4 descrição das práticas produtivas, considerando as dimensões cosmológicas, de sociabilidade, reciprocidade e divisão social do trabalho;

5 descrição das atividades produtivas desenvolvidas pela comunidade com a identificação, localização e dimensão das áreas e edificações utilizadas para este fim.

6 identificação e descrição das áreas imprescindíveis a preservação dos recursos necessários ao bem estar econômico e cultural da comunidade e explicitação de suas razões;

7 avaliação das dimensões da sustentabilidade referentes a ações e projetos e seus possíveis impactos junto ao grupo em questão;

10 identificação e descrição das áreas imprescindíveis a proteção dos recursos naturais, tais como áreas de preservação permanente, reserva legal e zonas de amortecimento as unidades de conservação;

Artigo 10, inciso I, alínea f, item 1.

1 proposta de delimitação da terra, tendo como base os estudos previstos neste inciso I;



através de reuniões entre as duas partes<sup>51</sup>. Contudo, essa integração não ocorreu, prejudicando a qualidade dos levantamentos dos dados agrônômicos e ambientais<sup>52</sup>.

Finalmente, observamos que a elaboração da redação deste relatório é precária, com muitos erros gramaticais, ortográficos e de pontuação. A falta de uma revisão de texto é gritante e condiz com nosso entendimento de que o relatório foi redigido de forma rápida e descuidada, dificultando a leitura em vários pontos.

## E) CONCLUSÃO

Acreditamos haver suficiente evidência, demonstrada ao longo deste parecer, e consubstanciada por nosso acompanhamento dos trabalhos e levantamento em campo, para chegarmos às seguintes conclusões:

### Argumentos antropológicos

- Não houve levantamento de campo, qualitativo e quantitativo adequado;
- O Relatório Antropológico apresenta dados etnográficos incorretos;
- A metodologia não foi adequadamente aplicada;
- O Relatório Antropológico apresenta argumentação técnica e antropológica falha;
- O Relatório Antropológico foca no objeto errado desconsiderando o real objeto da etnografia;

### Argumentos técnicos

- O plano de trabalho, cujo objeto era a confecção de um relatório antropológico baseado no Artigo 10, Inciso I, da Instrução Normativa 49/08, não foi cumprido na sua totalidade;

<sup>51</sup> Consta no Plano de Trabalho;

6.1.5. **Elaboração do Relatório Antropológico Preliminar**

6.2.1. Esta etapa organiza-se em:

a. reunião com profissional agrônomo do INCRA para planejamento de demandas técnicas específicas;

6.2. **ETAPA 2 : Execução do Relatório Antropológico Proposto**

a. reunião com profissional agrônomo do INCRA para nivelamento de informações e levantamento de adicionais demandas técnicas necessárias;

6.2.1. Este item se organiza em:

a) reunião com profissional agrônomo do INCRA para nivelamento de informações e levantamento de adicionais demandas técnicas necessárias;

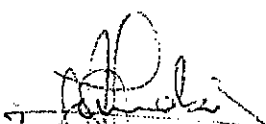
Somente a reunião prevista no item 6.2.1. ocorreu, por iniciativa do INCRA.


<sup>52</sup> Principalmente no que se refere a informações sobre a comunidade. O primeiro agrônomo designado para esta tarefa foi impedido de realizar o campo porque foi retido pelos proprietários do entorno. O segundo agrônomo designado também foi impedido de realizar campo pelos proprietários do entorno. Já que não houve possibilidade de acesso a comunidade para as informações necessárias, esta questão teria sido resolvida em na reunião de apresentação do relatório preliminar II (proposto), reunião que não ocorreu, a despeito de solicitação do INCRA. Esta situação é refletida no levantamento agrônomo e ambiental, que ficou de alguma maneira prejudicada.

Em vista do apresentado acima, concluímos que o Relatório Preliminar II (Proposto) e Final não podem ser aceitos pela concedente porque, além de atenderem parcialmente ao formalmente solicitado nos itens estabelecidos no plano de trabalho, quando o fazem, o fazem inadequadamente e com baixa qualidade técnica e antropológica.


Neste sentido, solicitamos a correção do Relatório Antropológico, conforme o acima tratado e conforme roteiro de trabalho previsto nos termos de convênio.

Curitiba, 11 de junho de 2010

  
**Juliane Sandri**  
ARDA - Antropóloga  
SR(09)F4 - INCRA

  
**Roberto Alves de Almeida**  
ARDA - Antropólogo  
Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas - INCRA

De acordo, encaminhe-se à UNIOESTE para as devidas providências.

  
**Stela Maris Alves Ascenço**  
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária  
SR(09)F - INCRA

# ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ – SR(09)

Ofício INCRA/SR(09)G/Nº 96

Curitiba, 06 de janeiro de 2010.

Magnífico Reitor,

Em atendimento ao bom andamento do Convênio 701681/2008, firmado entre INCRA e UNIOESTE, objetivando a elaboração de relatórios antropológicos das comunidades quilombolas Adelaide Maria Trindade Batista e Manoel Ciriaco dos Santos, vimos através desta solicitar o que se segue.

- 1) a confirmação de reunião para apresentação do relatório proposto para o dia 28 de fevereiro de 2010, a data mais próxima dentro do período proposto no plano de trabalho;
- 2) o envio do relatório proposto, por meio eletrônico, para o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, para que o mesmo possa analisar o conteúdo do relatório previamente à reunião.

À Vossa Magnificência o Senhor  
**ALCIBIADES LUIZ ORLANDO**  
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Rua Universitária, 1619 – Bairro Jardim Universitário  
Cascavel – PR  
85814-110

Com cópia:  
**WILSON ZONIN**  
Pró-reitor de Extensão da UNIOESTE

**ANTÔNIO PIMENTAL PONTES FILHO**  
Professor Adjunto da UNIOESTE e Coordenador do Projeto - Campus de Toledo

Ofício INCRA/SR (09)/F4/Nº 002/10

jas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SR(09)

Fls. 02 do Ofício INCRA/SR(09)G/Nº 26 /2010

Uma vez que as duas comunidades citadas pretendem apresentar argumentos contestando os dados apresentados no relatório proposto, esta solicitação atende à necessidade de equacionar tempo hábil para possíveis discussões mais aprofundadas, tendo em vista a proximidade das datas de apresentação do relatório proposto e final.

Informamos que, visando contribuir no saneamento dos questionamentos e na transparência do processo de regularização, foi requerido, às comunidades Adelaide Maria Trindade Batista e Manoel Ciriaco dos Santos, o envio, por escrito, das contestações pertinentes ao relatório proposto.

Atenciosamente,

Irene Coelho de Souza Lobis  
Superintendente Regional Substituto  
Portaria/INCRA/P/n.º 179/06  
INCRA/PARANÁ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SR(09)**

Ofício INCRA/SR(09)G/Nº 473

Curitiba, 08 de fevereiro de 2010.

Magnífico Reitor,

Em atendimento ao bom andamento do Convênio 701681/2008, firmado entre INCRA/PR e UNIOESTE, objetivando a elaboração de relatórios antropológicos das comunidades quilombolas Adelaide Maria Trindade Batista e Manoel Ciriaco dos Santos, vimos através desta solicitar o que se segue.

- Encaminhamento do relato contido na INFORMAÇÃO SR(09)F4/Nº 002/2010, em anexo, à equipe da UNIOESTE responsável pela elaboração dos relatórios antropológicos das comunidades quilombolas supracitadas.
- O envio imediato dos relatórios propostos das comunidades supracitadas ao Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, previsto inicialmente para 01/02/10, a fim de garantir tempo hábil para análise dos mesmos.

Atenciosamente,

Cláudia Sando  
Superintendente Regional do  
INCRA no Paraná  
Portador do RG nº 140/08

À Vossa Magnificência o Senhor  
**ALCIBIADES LUIZ ORLANDO**  
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Rua Universitária, 1619 – Bairro Jardim Universitário  
Cascavel – PR  
85814-110

Com cópia:

**WILSON ZONIN**

Pró-reitor de Extensão da UNIOESTE

**ANTÔNIO PIMENTEL PONTES FILHO**

Professor Adjunto da UNIOESTE e Coordenador do Projeto - Campus de Toledo

Ofício INCRA/SR (09)/F4/Nº 016/10

jas

**INFORMAÇÃO SR(09)F4/Nº 002/2010****REFERÊNCIA:** CONVÊNIO INCRA - UNIOESTE PA  
54.200.002384/2008-33**INTERESSADO:** INCRA/PR e UNIOESTE**ASSUNTO:** Situação atual do convênio 701681/2008**DATA:** 05/02/2010

Trata-se de relatório da situação atual do convênio firmado entre INCRA/PR e UNIOESTE, 701681/2008, objetivando a realização de relatórios antropológicos nos territórios quilombolas das comunidades de Manoel Ciriaco dos Santos e Adelaide Maria Trindade Batista, PA 54200.001075/2008-46 e PA 54200.002387/2007-96, respectivamente.

O convênio supracitado foi prorrogado para 26/02/2010, com proposta de cronograma de execução das etapas 2 e 3 a seguir:

1	2	3.1. Pesquisa Documental e Bibliográfica complementar, bem como eventual pesquisa de campo.	pesquisa	65 dias	05/06/09	08/08/09
		3.2. Retorno do Grupo Técnico a campo após Notificações.	pesquisa	172 dias	09/08/09	27/01/09
		3.3. Entrega ao INCRA do <b>Relatório Antropológico Proposto</b> contendo as atividades executadas e caracterização da comunidade com perímetro final da área proposta.	relatório	05 dias	28/01/10	01/02/10
1	3	4.1. Elaboração das plantas e mapas em conjunto com equipe do INCRA, bem como eventual pesquisa de campo.	pesquisa	04 dias	02/02/10	05/02/10
		4.2. Entrega ao INCRA do <b>Relatório Antropológico Final</b> , plenamente fundamentado em sua proposta de delimitação de área da comunidade.	Relatório	03 dias	06/02/10	08/02/10
1	3	5.1. Apresentação do relatório e da área proposta, pelo INCRA e Grupo Técnico, à comunidade.	Reunião	11 dias	09/02/10	19/02/10
		5.2. Entrega ao INCRA do <b>Relatório Antropológico Final**</b> , em 3 vias assinadas pelo antropólogo e profissionais envolvidos e cópia digital. ** ressalta-se que pode ser necessária alguma modificação sugerida pela comunidade	relatório	07 dias	20/02/10	26/02/10

Em 06 de janeiro de 2010 foi enviado à UNIOESTE Ofício INCRA/SR(09)G/Nº 96, o qual alertava a equipe da UNIOESTE do exíguo período de execução dos itens do plano de trabalho e da existência de contestações pelas

duas comunidades aos respectivos relatórios propostos, apresentados às comunidades em dezembro de 2009.

Neste mesmo ofício foram sugeridos dois encaminhamentos:

- 1) o envio antecipado do relatório antropológico proposto a este Serviço a fim de otimizar a reunião de apresentação do mesmo e
- 2) o agendamento desta reunião para o primeiro dia do período estipulado no plano de trabalho (item 3.3.), ou seja, dia 28/01/10, com a sugestão da presença de representantes das comunidades.

Em 12/01/10, em conversa telefônica entre a servidora Juliane Sandri e o professor Roberto Bíscoli, este não colocou óbice à presença de representantes das comunidades na reunião e se comprometeu a retornar com respostas sobre as duas sugestões até o dia 15/01/10. Não houve retorno e após inúmeros telefonemas e e-mails deste Serviço aos professores, os quais ficaram sem resposta, foi-nos enviado e-mail em 22/01/10, no qual o professor Roberto Bíscoli justifica o não retorno das informações solicitadas pelo fato de se encontrarem em período de férias, embora esta informação não conste no cronograma do plano de trabalho.

#### **Situação Atual:**

- 1) Como pode ser visto no plano de trabalho acima, a entrega do Relatório Antropológico Proposto (item 3.3.) foi estipulada para ocorrer dentro do período de 28/01/10 a 01/02/10. Até a presente data não recebemos o relatório mencionado.
- 2) A elaboração das plantas e mapas em conjunto com o INCRA (item 4.1.) foi estipulada para ocorrer dentro do período de 02/02/10 a 05/02/10. Até a presente data não recebemos nenhuma demanda da equipe da UNIOESTE para elaboração deste material.
- 3) As comunidades de Adelaide Maria Trindade Batista e Manoel Ciriaco dos Santos enviarão a esta Superintendência argumentação relativa à contestação aos respectivos relatórios propostos, apresentados às comunidades em dezembro de 2009.

#### **Considerações:**

- 1) As datas para realização dos itens 4.2., 5.1. e 5.2. são muito próximas, e o atraso no item 3.3. está inviabilizando o cronograma proposto no plano de trabalho.
- 2) O professor Roberto Bíscoli argumenta, no e-mail de 22/01/10, que não há, no plano de trabalho, previsão de presença da comunidade na apresentação do relatório proposto ao INCRA, e somente confirma o envio do relatório proposto ao INCRA no período estipulado no item 3.3.,



descartando a possibilidade de reunião naquela fase. Contudo, o professor menciona a disposição e possibilidade de se fazer uma reunião com representantes das comunidades em fevereiro, condicionando a ocorrência desta ao período pós-férias.

- 3) O Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas julga importante a realização de reunião para análise e discussão das contestações apresentadas pelas comunidades de Manoel Ciriaco dos Santos e Adelaide Maria Trindade Batista. Contudo, considerando os prazos exíguos para execução dos itens estabelecidos no plano de trabalho e a não-realização da reunião, sugerida por este Serviço para ocorrer em 28 de janeiro de 2010, julgamos inviável a realização de reunião com representantes da comunidade no mês de fevereiro de 2010.
- 4) Em virtude da não realização de reunião com o INCRA para a apresentação dos relatórios propostos, somente o envio dos mesmos, julgamos mais adequado o envio, à equipe da UNIOESTE, das contestações das comunidades, juntamente com observações técnicas deste Serviço sobre os relatórios propostos, após o recebimento e análise dos mesmos.
- 5) No plano de trabalho, Etapa 3 – CONCLUSÃO, alínea d, diz que "*havendo a necessidade de ajustes no Relatório Antropológico Final, sugeridos pela comunidade, esses deverão ser realizados dentro do período da Etapa 3*". Assim sendo, as observações do INCRA, juntamente com as contestações da comunidade, poderão ser acolhidas e avaliadas para consideração de quaisquer ajustes que forem julgados necessários ao relatório final.
- 6) É fundamental que essas discussões ocorram durante a vigência do convênio e que se busquem soluções e/ou encaminhamentos que permitam a conclusão do Relatório Antropológico Final (objeto do convênio), de forma a atender a todos os requisitos estabelecidos na IN 49/2008 e também, e não menos importante, no que estão estabelecidos no convênio.
- 7) Também na Etapa 3, está estabelecido que o Grupo Técnico colaborará, no que concerne ao Relatório Antropológico Final, na análise e elaboração de pareceres, em conjunto com a equipe técnica da Superintendência Regional do INCRA no Estado do Paraná, sobre eventuais contestações ao Relatório Antropológico Final, ainda que essas ocorram após o término da vigência do Convênio. Se elas ocorrerem antes do término do convênio, devemos buscar soluções e encaminhamentos.
- 8) Caso não ocorra o saneamento de possíveis divergências durante o período de vigência do convênio, o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas recorrerá à legislação vigente para demandar quaisquer explicações que julgar necessárias após a vigência do convênio.

**Encaminhamentos:**

- 1) Envio deste relato da situação atual do convênio INCRA/PR-UNIOESTE para conhecimento da equipe da UNIOESTE responsável pela elaboração dos relatórios antropológicos.
- 2) Envio das contestações das comunidades e observações técnicas deste Serviço sobre os relatórios propostos, após recebimento e análise dos mesmos, para que sejam levados em consideração no relatório final.
- 3) Os relatórios finais estão previstos para serem entregues no período de 06/02/10 a 08/02/10. Como até a presente data, 05/02/10, não recebemos os relatórios propostos, fica evidente a urgência de reiterar pedido de envio dos mesmos, a fim de não inviabilizar ainda mais o cronograma apresentado pela própria equipe da UNIOESTE.
- 4) Este Serviço avalia que, em vista das questões relatadas acima, serão necessárias ações futuras no sentido de proceder à adequada finalização do convênio.

**Assunto:** Reunião do relatório proposto de Adelaide e Manoel

**De:** Juliane Sandri <juliane.sandri@cta.incra.gov.br>

**Data:** Wed, 20 Jan 2010 12:09:45 -0200

**Para:** antônio p pontes filho <appontesfilho@yahoo.com.br>, biscoli <biscoli@uol.com.br>

**BCC:** wzonin@yahoo.com.br

Bom dia professores Antonio e Roberto,  
Estamos no aguardo de confirmação de datas das reuniões de apresentação dos relatórios propostos de Manoel e Adelaide. Lembrando que haverá a presença de representantes das duas comunidades para sanar eventuais pontos divergentes. O pessoal de Manoel Ciriaco solicitou que a reunião deles ocorresse em Cascavel, por nós não tem problema mas precisamos de confirmação dessa possibilidade da parte de vocês.

O INCRA possui novas regras quanto a emissão de passagens e diárias, temos que nos programar com antecedência, por isso a urgência do retorno de vocês.

Também aguardamos o envio do material do relatório antropológico para que possamos nos preparar para a reunião. Adelaide e Manoel também nos enviarão material, que repassaremos a vocês assim que recebermos.

Solicitamos atendimento.

Att,

Juliane

--

JULIANE SANDRI

Analista em Ref e Des. Agrário - ANTROPÓLOGA

Regularização de Territórios Quilombolas - INCRA-PR

juliane.sandri@cta.incra.gov.br (41) 3360-6564

**Assunto:** Reunião de apresentação de relatório/perímetro proposto de Adelaide e Manoel Ciriaco

**De:** Juliane Sandri <juliane.sandri@cta.incra.gov.br>

**Data:** Wed, 20 Jan 2010 18:07:21 -0200

**Para:** antônio p pontes filho <appontesfilho@yahoo.com.br>, biscoli <biscoli@uol.com.br>

**BCC:** wzonin@yahoo.com.br, Stela Maris Alves Ascenço <stela.ascenco@cta.incra.gov.br>,

Claudia Kacharouski User <claudia.kacharouski@cta.incra.gov.br>, Claudio Marques

<claudioluiz.marques@cta.incra.gov.br>

Prezados professores,

Solicito atendimento ao pedido de confirmação de data de apresentação dos relatórios propostos de Adelaide e Manoel Ciriaco, além do envio de material do relatório via digital. Já enviei alguns emails mas não obtive resposta. Não conseguimos estabelecer contato com nenhum dos telefones de contato.

É imprescindível que tenhamos esse agendamento fechado e material em mãos o mais rápido possível, em vista do pouco tempo disponível para discussão, da possível logística de realizarmos reunião em Cascavel e do fato de estarmos viajando a Brasília semana que vem para discutir Manoel Ciriaco.

Fico no aguardo.

Att,

Juliane

--

JULIANE SANDRI

Analista em Ref e Des. Agrário - ANTROPÓLOGA

Regularização de Territórios Quilombolas - INCRA-PR

juliane.sandri@cta.incra.gov.br (41) 3360-6564

**Assunto:** reunião do relatório proposto de Adelaide e Manoel Ciriaco

**De:** Juliane Sandri <juliane.sandri@cta.incra.gov.br>

**Data:** Thu, 21 Jan 2010 15:54:02 -0200

**Para:** antônio p pontes filho <appontesfilho@yahoo.com.br>, biscoli <biscoli@uol.com.br>

**BCC:** Claudia Kacharouski User <claudia.kacharouski@cta.incra.gov.br>, Claudio Marques <claudioluiz.marques@cta.incra.gov.br>, Stela Maris Alves Ascenço <stela.ascenco@cta.incra.gov.br>, wzonin@yahoo.com.br

Prezados professores,

Reitero pedido de atendimento referente à confirmação de data de apresentação dos relatórios propostos de Adelaide e Manoel Ciriaco, além do envio de material do relatório via digital. Como já mencionado ao professor Roberto, e reiterado por email, a comunidade de Manoel Ciriaco gostaria de fazer a reunião em Cascavel a fim de que mais pessoas possam comparecer à reunião. Por nós não há problema algum, depende de vocês. Contudo precisamos de uma resposta urgente para que possamos nos programar. O Alçione também solicitou que a reunião fosse em Palmas, seria possível?

Fico no aguardo.

Att,

Juliane

--

JULIANE SANDRI

Analista em Ref e Des. Agrário - ANTROPÓLOGA

Regularização de Territórios Quilombolas - INCRA-PR

juliane.sandri@cta.incra.gov.br (41) 3360-6564

**Assunto:** Convênio UNIOESTE

**De:** Juliane Sandri <juliane.sandri@cta.incra.gov.br>

**Data:** Fri, 22 Jan 2010 11:51:29 -0200

**Para:** antônio p pontes filho <appontesfilho@yahoo.com.br>, biscoli <biscoli@uol.com.br>

**BCC:** wzonin@yahoo.com.br, Stela Maris Alves Ascenço <stela.ascenco@cta.incra.gov.br>, Claudia Kacharouski User <claudia.kacharouski@cta.incra.gov.br>, Claudio Marques <claudioluiz.marques@cta.incra.gov.br>

Prezados professores Antonio e Roberto,  
Estarei em reunião em Brasília dia 26/01 tratando da situação da comunidade Manoel Ciriaco dos Santos e preciso ler o relatório proposto antes para agregar elementos à discussão. Para isso peço que enviem o material do relatório o mais brevemente possível. Este material também servirá de apoio para a reunião de apresentação do proposto.

Também solicitamos confirmação de datas para apresentação dos propostos, lembrando que a comunidade de Manoel solicitou que a reunião deles fosse em Cascavel. Precisamos da resposta de vocês com urgência para nos programarmos. Semana que vem estarei de viagem toda a semana, e na primeira semana de fevereiro já temos programação precisando ser confirmada.

Já tentei entrar em contato por telefone inúmeras vezes mas sem sucesso.

Fico no aguardo.

Att,  
Juliane

--

JULIANE SANDRI

Analista em Ref e Des. Agrário - ANTROPÓLOGA

Regularização de Territórios Quilombolas - INCRA-PR

juliane.sandri@cta.incra.gov.br (41) 3360-6564

# ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SR(09)

OFÍCIO INCRA/SR(09)G/Nº 4380

Curitiba, 31 de março de 2010.

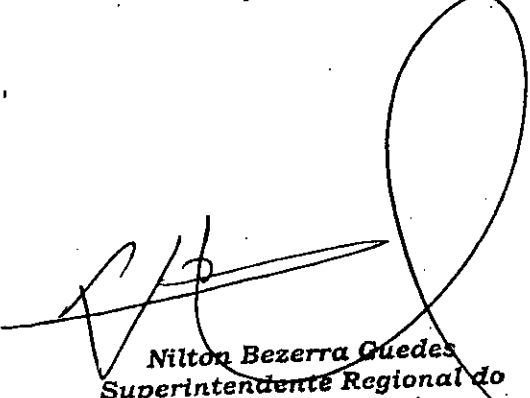
Magnífico Reitor,

Em atendimento ao bom andamento do Convênio 701681/2008, firmado entre INCRA/PR e UNIOESTE, objetivando a elaboração de relatórios antropológicos das comunidades quilombolas Adelaide Maria Trindade Batista e Manoel Ciriaco dos Santos, vimos através desta solicitar o que se segue.

- Encaminhamento da INFORMAÇÃO SR(09)F4/Nº 006/2010, em anexo, à equipe da UNIOESTE responsável pela elaboração dos relatórios antropológicos das comunidades quilombolas supracitadas.
- Convocação da equipe da UNIOESTE para cumprimento do item 5.1. do plano de trabalho do convênio citado, reunião nas comunidades Manoel Ciriaco dos Santos e Adelaide Maria Trindade Batista, nas seguintes datas:
  - Adelaide Maria Trindade Batista – 12 de abril de 2010 (reunião na comunidade);
  - Manoel Ciriaco dos Santos – 15 de abril de 2010 (local de reunião a ser estabelecido por conta da situação de conflito na comunidade);

Atenciosamente,

À Sua Magnificência o Senhor  
**ALCIBIADES LUIZ ORLANDO**  
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Rua Universitária, 1619 – Bairro Jardim Universitário  
Cascavel – PR  
85814-110

  
**Nilton Bezerra Guedes**  
Superintendente Regional do  
INCRA no Paraná  
Portaria/INCRA/P/nº 127/10

Com cópia:  
**WILSON ZONIN**  
Pró-reitor de Extensão da UNIOESTE

**ANTÔNIO PIMENTEL PONTES FILHO**  
Professor Adjunto da UNIOESTE e Coordenador do Projeto - Campus de Toledo

Ofício INCRA/SR (09)/F4/Nº 039/10  
jas



**INFORMAÇÃO SR(09)F4/Nº 006/2010**

**REFERÊNCIA:** CONVÊNIO INCRA - UNIOESTE PA  
54.200.002384/2008-33

**INTERESSADO:** INCRA/PR e UNIOESTE

**ASSUNTO:** Situação atual do convênio 701681/2008

**DATA:** 26/03/2010

Em cumprimento ao estabelecido no plano de trabalho do Convênio 701681/2008 (tabela abaixo), fazemos as seguintes observações.

**PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 701681/2008**

1	2	3.1. Pesquisa Documental e Bibliográfica complementar, bem como eventual pesquisa de campo.	pesquisa	65 dias	05/06/09	08/08/09
		3.2. Retorno do Grupo Técnico a campo após Notificações.	pesquisa	172 dias	09/08/09	27/01/09
		3.3. Entrega ao INCRA do Relatório Antropológico Proposto contendo as atividades executadas e caracterização da comunidade, com perímetro final da área proposta.	relatório	05 dias	28/01/10	01/02/10
1		4.1. Elaboração das plantas e mapas em conjunto com equipe do INCRA, bem como eventual pesquisa de campo.	pesquisa	04 dias	02/02/10	05/02/10
		4.2. Entrega ao INCRA do Relatório Antropológico Final, plenamente fundamentado em sua proposta de delimitação de área da comunidade.	Relatório	03 dias	06/02/10	08/02/10
1	3	5.1. Apresentação do relatório e da área proposta, pelo INCRA e Grupo Técnico, à comunidade.	Reunião	11 dias	09/02/10	19/02/10
		5.2. Entrega ao INCRA do Relatório Antropológico Final** em 3 vias assinadas pelo antropólogo e profissionais envolvidos e cópia digital. **ressalta-se que pode ser necessária alguma modificação sugerida pela comunidade	relatório	07 dias	20/02/10	26/02/10

**RELATÓRIO PROPOSTO**

- Recebemos da equipe da UNIOESTE os relatórios propostos das comunidades Manoel Ciriaco dos Santos e Adelaide Maria Trindade Batista, no dia 05 de março de 2010;
- O prazo para entrega do relatório proposto havia sido estabelecido para o período de 28 de janeiro e 01 de fevereiro de 2010, como pode ser observado na tabela acima (item 3.3.);

- A data de entrega do "Relatório Final" (item 4.2.), e do "Relatório Antropológico Final" (item 5.2) já foram extrapoladas, como pode ser observado na tabela acima;
- Devido ao atraso no cronograma do plano de trabalho, aguardamos o recebimento do Relatório Antropológico Final para até a data final do convênio, 31 de março de 2010, como assumido pela equipe da UNIOESTE em relatório enviado à Reitoria da UNIOESTE, encaminhado a esta autarquia através do Ofício 173/2010-GRE, de 02 de março de 2010;
- Devido ao fato da entrega do relatório proposto ter ocorrido somente em 05 de março, e a data de entrega do Relatório Antropológico Final estar iminente, não será possível enviar parecer deste Serviço sobre o relatório proposto. A equipe da UNIOESTE já havia sido alertada sobre essa possibilidade através do Ofício INCRA/SR(09)/G/Nº 473, de 08 de fevereiro de 2010;
- Além do pouco tempo hábil para análise do relatório proposto, o conteúdo do mesmo (8 páginas e meia) é deveras sucinto em suas argumentações e conclusões, não atendendo ainda aos itens estabelecidos na IN 49/08, dificultando a análise;
- Assim sendo, aguardaremos o recebimento do Relatório Antropológico Final para efetuar análise técnica mais detalhada do mesmo.

#### **APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL ÀS COMUNIDADES**

- Foi acordado, por email, entre o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas e a equipe da UNIOESTE, que, em virtude dos atrasos na entrega dos relatórios propostos, e conseqüentemente, do atraso no cronograma estabelecido no plano de trabalho original, a equipe da UNIOESTE enviaria um novo cronograma tendo como prazo final 31 de março, data na qual se encerra o convênio;
- Até a presente data não recebemos nenhum comunicado em relação a novo cronograma da equipe da UNIOESTE;
- Assim sendo, o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas, objetivando o cumprimento do item 5.1. do plano de trabalho (ver tabela acima), o qual trata de reunião de apresentação do Relatório Final às comunidades Manoel Ciriaco dos Santos e Adelaide Maria Trindade Batista pela equipe da UNIOESTE, com acompanhamento do INCRA, agendará as seguintes reuniões.
  - Adelaide Maria Trindade Batista – 12 de abril de 2010;
  - Manoel Ciriaco dos Santos – 15 de abril de 2010;

  
 Juliane Angélica Sandri  
 Antropóloga  
 INCRA/PR

# NOTA PÚBLICA



### NOTA PÚBLICA

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, com sede em Brasília-DF, através da Superintendência Regional no Estado do Paraná, situada à rua Dr. Faivre, 1220, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público que 1) os estudos referentes ao processo administrativo 54200.001075/2008-46, para fins de regularização de possível territorialidade quilombola da Comunidade Manoel Ciriaco dos Santos, restringem-se tão somente aos lotes rurais 186 e 186A, 187 e 187A, 157 e 63, Gleba 4-A, Colônia “C”, Vila Maracajú dos Gaúchos, município de Guaira/PR; 2) os lotes acima elencados são, no momento presente, objetos de estudo do relatório histórico-antropológico, e a possível caracterização destes como território quilombola será definida quando da conclusão do relatório antropológico; 3) nenhum outro lote na Vila Maracaju dos Gaúchos será notificado para fins de estudo de possível territorialidade quilombola; 4) a conclusão do relatório histórico-antropológico está prevista para fevereiro de 2010; 5) após a publicação do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação contendo proposta de território quilombola, os proprietários dos lotes acima elencados serão notificados, caso suas propriedades incidam sobre o mesmo; 6) o INCRA trabalha para a promoção da paz e contra ações de violência e ilegalidade no campo. A autarquia mantém uma postura transparente, procurando conservar o diálogo franco e aberto e trabalhando, como órgão executor, sempre dentro do que prevê a legislação vigente.

Curitiba, PR, 24 de novembro de 2009

*Irene de Souza Lobo*  
Superintendente Regional Substituta  
INCRA/PR